

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2025

Ref. PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 90103/2024
Data: 24/01/2024 às 09:30

A REAL JG FACILITIES S.A, estabelecida no SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante - DF, CEP: 71.736-102, telefone/fax: (61) 3363-7575, e-mail: licitacoes@realjg.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.247.960/0001-62, inscrição estadual (GDF) nº 07.478.593/001-20, vem apresentar a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços referente ao processo retromencionado:

À

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

Praça do Buriti, Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Ala Leste, Sala 504, CEP.: 70.075-900-Brasília-DF.

Apresentamos proposta de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico n.º90103/2024, dos quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e seus respectivos Anexos.

Nossa cotação para execução dos serviços, em conformidade com a Planilha de Preços constante do Termo de Referência é de R\$ 21.814.497,30 (Vinte e um milhões, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos) para 30 (trinta) meses.

DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital.

DO PREÇO

RESUMO

Os valores finais foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

GRUPO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	VALOR 30 MESES
GRUPO 10	R\$ 727.149,91	R\$ 8.725.798,92	R\$ 21.814.497,30
TOTAIS	R\$ 727.149,91	R\$ 8.725.798,92	R\$ 21.814.497,30

GRUPO 10				
TIPO DE ÁREA	Jornada de Trabalho	Área física total em m²	Valor unitário mensal por m²	Valor Total Mensal
Pisos acarpetados/amadeirados	44h	0,00 m²	R\$ 6,2624	R\$ -
Pisos frios	44h	7.325,00 m²	R\$ 6,2624	R\$ 45.872,08
Laboratórios	44h	0,00 m²	R\$ 13,9165	R\$ -
Almoxarifado e galpões	44h	895,00 m²	R\$ 3,3399	R\$ 2.989,21
Oficinas	44h	0,00 m²	R\$ 4,1750	R\$ -
Áreas com espaços livres, saguão, hall e salão	44h	4.840,00 m²	R\$ 5,0099	R\$ 24.247,92
Banheiros	44h	430,00 m²	R\$ 25,0497	R\$ 10.771,37
Pavimentados adjacentes/contíguos	44h	1.375,00 m²	R\$ 2,7833	R\$ 3.827,04
Varrição de passeios	44h	0,00 m²	R\$ 0,8350	R\$ -
Pátio e áreas verdes - alta frequência	44h	220,00 m²	R\$ 0,5061	R\$ 111,34
Pátio e áreas verdes - média frequência	44h	990,00 m²	R\$ 0,2326	R\$ 230,27
Pátios e áreas verdes - baixa frequência	44h	2.320,00 m²	R\$ 0,1163	R\$ 269,82
Coleta de detritos - pátios e áreas verdes	44h	0,00 m²	R\$ 0,0501	R\$ -
Face externa s/risco	44h	1.610,00 m²	R\$ 0,2326	R\$ 374,49
Face interna	44h	1.610,00 m²	R\$ 1,3960	R\$ 2.247,56
sub-total		21.615,00 m²	sub-total mensal	R\$ 90.941,10
Número de Postos (mínimo)		18	GRUPO 10 - 44h.	
Número de Profissionais (mínimo)		18		

TIPO DE ÁREA	Jornada de Trabalho	Área física total em m²	Valor unitário mensal por m²	Valor Total Mensal
Pisos acarpetados/amadeirados	12 x 36h Diurno	5.245,00 m²	R\$ 7,7359	R\$ 40.574,80
Pisos frios	12 x 36h Diurno	51.170,00 m²	R\$ 7,7359	R\$ 395.846,00
Laboratórios	12 x 36h Diurno	0,00 m²	R\$ 17,1910	R\$ -
Almoxarifado e galpões	12 x 36h Diurno	200,00 m²	R\$ 4,1258	R\$ 825,16
Oficinas	12 x 36h Diurno	0,00 m²	R\$ 5,1573	R\$ -
Áreas com espaços livres, saguão, hall e salão	12 x 36h Diurno	6.775,00 m²	R\$ 6,1887	R\$ 41.928,44
Banheiros	12 x 36h Diurno	2.190,00 m²	R\$ 30,9437	R\$ 67.766,70
Pavimentados adjacentes/contíguos	12 x 36h Diurno	9.545,00 m²	R\$ 3,4382	R\$ 32.817,62
Varrição de passeios	12 x 36h Diurno	24.230,00 m²	R\$ 1,0314	R\$ 24.990,82
Pátio e áreas verdes - alta frequência	12 x 36h Diurno	11.760,00 m²	R\$ 0,4914	R\$ 5.778,86
Pátio e áreas verdes - média frequência	12 x 36h Diurno	14.700,00 m²	R\$ 0,2259	R\$ 3.320,73
Pátios e áreas verdes - baixa frequência	12 x 36h Diurno	16.820,00 m²	R\$ 0,1129	R\$ 1.898,98
Coleta de detritos - pátios e áreas verdes	12 x 36h Diurno	31.220,00 m²	R\$ 0,0618	R\$ 1.929,40
Face externa s/risco	12 x 36h Diurno	1.405,00 m²	R\$ 0,2259	R\$ 317,39
Face interna	12 x 36h Diurno	1.985,00 m²	R\$ 1,3555	R\$ 2.690,67
sub-total		177.245,00 m²	sub-total mensal	R\$ 620.685,57
Número de Postos (mínimo)		66	GRUPO 10 - 12x36h diurno.	
Número de Profissionais (mínimo)		132		
Número de Postos (mínimo)		1	GRUPO 10 - 12x36h noturno.	
Número de Profissionais (mínimo)		2		
TIPO DE ÁREA	Jornada de Trabalho	Área física total em m²	Valor unitário mensal por m²	Valor Total Mensal
Pisos acarpetados/amadeirados	12 x 36h Noturno	1.355,00 m²	R\$ 8,3683	R\$ 11.339,05
Pisos frios	12 x 36h Noturno	0,00 m²	R\$ 8,3683	R\$ -
Laboratórios	12 x 36h Noturno	0,00 m²	R\$ 18,5964	R\$ -
Almoxarifado e galpões	12 x 36h Noturno	0,00 m²	R\$ 4,4631	R\$ -
Oficinas	12 x 36h Noturno	0,00 m²	R\$ 5,5790	R\$ -
Áreas com espaços livres, saguão, hall e salão	12 x 36h Noturno	100,00 m²	R\$ 6,6947	R\$ 669,47
Banheiros	12 x 36h Noturno	105,00 m²	R\$ 33,4735	R\$ 3.514,72
sub-total		1.560,00 m²	sub-total mensal	R\$ 15.523,24
Número de Postos (mínimo)		1	GRUPO 10 - 12x36h noturno.	
Número de Profissionais (mínimo)		2		
GRUPO 10 - TOTAIS			VI. Total Mensal	R\$ 727.149,91
			VI. Total 12 meses	R\$ 8.725.798,92
			VI. Total 30 meses	R\$ 21.814.497,30

DA VALIDADE

A validade de nossa proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua emissão.

REGIME FISCAL

Declaramos que o Regime Tributário da empresa é **LUCRO REAL**.

DAS DECLARAÇÕES

- A proposta tem validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação;
- Declaramos que nos preços estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
- Declaramos que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços, e concordamos com os termos do Edital e seus anexos;
- Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- Declaramos que cumprimos a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e aprendiz e que atendemos às regras de acessibilidade previstana legislação;
- Declaramos que nos abstermos da visita técnica e conhece todos os detalhes técnicos em relação aos locais e objeto da licitação, conformemodelo de Declaração de Abstenção de Vistoria;
- Declaramos que nos comprometemos a contratar pessoas em situação de rua, nos termos da Lei Distrital n.º 6.128, de 1.º de março de2018, regulamentada pelo Decreto Distrital n.º 45.846, de 27 demaio de 2024;
- Declara não incorre nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019, conforme modelo constante do Anexo V deste edital;
- Declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Consti tuição Federal, nas leis trabalhistas, nasnormas infralegais, nas convenções coleti vas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Declaramos que Prazo de início dos serviços oferecidos não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contados a parti r do recebimento da autorização de início dos serviços;



l) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

m) Declaramos que sede em Brasília (DF), local no qual serão prestados os serviços, dotado de infraestrutura administrativa e técnica adequadas, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para receber e solucionar as demandas do Contratante;

n) Declaramos que arcaremos com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de nossa proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de valetransporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A planilha com a composição do preço Global Mensal, Global Anual será enviada após fase de lances, ajustada ao último lance.

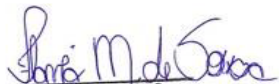
DOS DADOS BANCÁRIOS

BANCO: Banco do Brasil
AGÊNCIA: 3382-0
CONTA CORRENTE: 39.863-2

DOS DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

RESPONSÁVEL: Flávia Macena de Sousa
CPF: 029.999.161-08
RG nº 2.776.181 SSP-DF

Atenciosamente,



Flávia Macena de Sousa
Real JG Facilities
Diretora Geral

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2025

A
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Ref. PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 90103/2024
Data: 24/01/2024 às 09:30

A REAL JG FACILITIES S.A, estabelecida no SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante - DF, CEP: 71.736-102, telefone/fax: (61) 3363-7575, e-mail: licitacoes@realjg.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.247.960/0001-62, inscrição estadual (GDF) nº 07.478.593/001-20, vem apresentar a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços referente ao processo retromencionado:

DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital.

DO PREÇO

VALOR TOTAL MENSAL DA MÃO DE OBRA

R\$ 727.149,91

setecentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e um centavos

VALOR TOTAL GLOBAL PARA 30 MESES

R\$ 21.814.497,30

vinte e um milhões, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos

DA VALIDADE

A validade de nossa proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua emissão.

REGIME FISCAL

Declaramos que o Regime Tributário da empresa é **LUCRO REAL**.

DAS DECLARAÇÕES

1) Declaramos que a proposta de preços foi elaborada de acordo com a seguinte Convenção Coletiva de Trabalho (CCT):
DF000012/2024.

2) Declaramos que nos preços estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

3) Declaramos que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços, e concordamos com os termos do Edital e seus anexos;

4) Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

5) Declaramos que cumprimos a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e aprendizes e que atendemos às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6) Declaramos que nos abstermos da visita técnica e conhece todos os detalhes técnicos em relação aos locais e objeto da licitação, conforme modelo de Declaração de Abstenção de Vistoria;

7) Declaramos que nos comprometemos a contratar pessoas em situação de rua, nos termos da Lei Distrital n.º 6.128, de 1.º de março de 2018, regulamentada pelo Decreto Distrital n.º 45.846, de 27 de maio de 2024;

8) Declara não incorrer nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019, conforme modelo constante do Anexo V deste edital;

9) Declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

10) Declara não incorrer nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019, conforme modelo constante do Anexo V deste edital;

11) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12) Declaramos que sede em Brasília (DF), local no qual serão prestados os serviços, dotado de infraestrutura administrativa e técnica adequadas, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para receber e solucionar as demandas do Contratante;

13) Declaramos que Prazo de início dos serviços oferecidos não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da autorização de início dos serviços;

14) Declaramos que arcaremos com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de nossa proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de valet transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A planilha com a composição do preço Global Mensal, Global Anual será enviada após fase de lances, ajustada ao último lance.

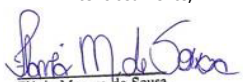
DOS DADOS BANCÁRIOS

BANCO: Banco do Brasil
AGÊNCIA: 3382-0
CONTA CORRENTE: 39.863-2

DOS DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

RESPONSÁVEL: Flávia Macena de Sousa
CPF: 029.999.161-08
RG nº 2.776.181 SSP-DF

Atenciosamente,



Flávia Macena de Sousa
Real JG Facilities
Diretora Geral

NOTAS EXPLICATIVAS

Planilha Analítica de Custos e Formação de Preços		Memória de cálculo		Fundamento
Módulo 1: Composição da Remuneração				
A	Salário-Base	Salário mensal normativo da categoria profissional, definido em acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho no momento da publicação do edital. Conforme CCT 2024/2024, de 10/01/2024; SINDISERVIÇOS: R\$ 1.629,62 - Servente 44h. / R\$ 1.629,62 - Servente 12 x 36h. R\$ 3.222,38 - Encarregado 44h. / R\$ 3.222,38 - Encarregado 12 x 36h.		Artigo 457 e 458 da CLT. CCT 2024/2024, de 10/01/2024; SINDISERVIÇOS http://sindiservico.org.br/convencoes/
B	Adicional de periculosidade	Salário Base x 30%		Cláusula 14.ª da CCT 2024/2024. Súmula 132 TST. Artigos 193 a 197 da CLT. Artigo 7.º, inciso XXIII da CF. NR-16 do MTE.
C	Adicional de Insalubridade	40%	Salário Mínimo x 40% Salário mínimo em 01/01/2024 = R\$ 1.412,00	RCL 6275 STF. Artigo 189 a 192 da CLT. NR-15 do MTE.
D	Adicional Noturno	Cláusula 47.ª da CCT 2024/2024: Considera-se noturno o trabalho executado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte, sendo a hora noturna computada como de 60 (sessenta) minutos. Em contrapartida, pactua-se que o percentual do adicional noturno será de 22,5% (vinte e dois e meio por cento), incidindo sobre a hora trabalhada, com a finalidade de compensar a fixação da hora em 60 (sessenta) minutos. Fórmula: Salário base ÷ total de horas mensais (220) x 22,5% x horas noturnas trabalhadas x dias úteis mensais. Valor variável de acordo com o posto, pois incide sobre o total das horas trabalhadas. Quantidade total de horas mensais consideradas para o cálculo (divisor): 220 horas.		
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 - Benefícios Mensais e Diários		Memória de cálculo		Fundamento
A	Transporte	R\$ 11,00	Valor apresentado: valor variável de acordo com o posto Fundamentação Legal: Lei n.º 7.418/85 (art. 4.º), Cláusula 17.ª da CCT 2024/2024 e Decretos n.ºs 34.495/2013 e 40.381/2020. Fundamentação Legal do Desconto (6% salário base): art. 4.º parágrafo único da Lei n.º 7.418/85 e art. 9.º do Decreto n.º 95.247/87 e cláusula 17.ª da CCT 2024/2024. Fórmula: (dias trabalhados x R\$ 11,00 VT)÷ (- salário base x 6%) 20,85 = dias trabalhados jornada 44h semanais (segunda à sexta) 15,21 = dias trabalhados jornada 12 x 36h semanais * vide cálculo dos dias úteis R\$ 11,00 = valor da passagem de ida e volta (integração)	
B	Desconto Legal do Vale-Transporte.	6%	6% sob o salário-base.	
C	Auxílio-Alimentação	R\$ 42,20	Valor apresentado: valor variável de acordo com o posto. Fundamentação Legal: CLT – art. 458 § 2º e 3º da CLT e CCT 2024/2024. Fórmula: (dias trabalhados x auxílio alimentação) 20,85 = dias trabalhados jornada 44h semanais (segunda à sexta) 15,21 = dias trabalhados jornada 12 x 36h semanais * vide cálculo dos dias úteis R\$ 42,20 = valor do auxílio definido em convenção CCT 2024/2024 (cláusula 16º).	
D	Auxílio Saúde	R\$ 187,18	Valor apresentado: R\$ 187,18 Fundamentação Legal: Lei Distrital n.º 4.799/2012; Cláusula 20.ª da CCT 2024/2024.	
E	Seguro de Vida e Assistência Funeral	R\$ 3,30	Valor apresentado: R\$ 3,30. Fundamentação Legal: Cláusula 18.ª da CCT 2024/2024.	
F	Auxílio Odontológico	R\$ 12,81	Valor apresentado: R\$ 12,81. Fundamentação Legal: Cláusula décima nona da CCT 2024/2024.	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições		%	Fundamento	
A	INSS	20,00%	Art. 22, Inciso I, da Lei n.º 8.212/91.	
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	Decreto-Lei n.º 9.403/1946; Decreto-Lei n.º 9.853/1946; art. 30 da Lei n.º 8.036/1990.	
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	Decreto – Lei n.º 6.246/1944; Decreto - Lei nº 8.621/1946.	
D	IN CRA	0,20%	Decreto-Lei n.º 1.146/70, Lei nº. 2.613/55.	
E	Salário Educação	2,50%	Lei n.º 9.424/96, 9.766/98, Decreto n.º 6.003/06 e art. 212 § 5º CF.	
F	FGTS	8,00%	Art. 15 da Lei n.º 8.036/90, Art. 7º, § 3º da CF.	
G	Riscos Ambientais do Trabalho - GILL/RAT RAT (1%, 2% ou 3%) x FAP (0,5 a 2,00) ⁽¹⁾	1,94%	Lei n.º 8.212/91 / Lei n.º 10.666/03.	
H	SEBRAE	0,60%	Lei n.º 8.029/90, art. 8º, alterados pelas Leis n.ºs: 8.154/90 e 11.080/04.	
Subtotal Submódulo 2.2.		35,74%	Observação: O valor de 36,80% é alcançado considerando o RAT = 3% e FAP = 1,00.	
⁽¹⁾ GILL/RAT é a sigla correspondente à Contribuição do Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa decorrente dos Riscos Ambientais do Trabalho (o antigo Seguro de Acidente de Trabalho - SAT). A contribuição GILL/RAT é apurada por meio de um indicador criado pela Receita Federal: o RAT Ajustado. Sendo assim, em regra, considera-se para fins de definição da planilha modelo que GILL/RAT = SAT = RAT Ajustado. O cálculo do RAT ajustado é feito mediante aplicação da fórmula: RAT ajustado = RAT x FAP. A aplicação mínima ou máxima do FAP (0,5 a 2,00) sobre as alíquotas do RAT (1% a 3%) levará o percentual ajustado do RAT a uma variação entre 0,5% a 6%. A licitante deve preencher o item G do Submódulo 2.2 das planilhas analíticas de custos e formação de preços com o valor de seu RAT ajustado comprovando o percentual indicado no momento da apresentação da proposta na forma prescrita no edital e nestas notas explicativas. - RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) contém as alíquotas de 1%, 2% ou 3%, apurada com base na atividade preponderante da empresa (CNAE), deverá ser esclarecida e comprovada quando solicitado pelo pregoeiro, conforme Anexo V do Regulamento da Previdência Social – RPS (Decreto n. 3.048/1999) e regras de enquadramento dispostas na Instrução Normativa RFB n. 971/2009 e/ou legislação superveniente. - FAP (Fator Acidentário de Prevenção) multiplicador variável num intervalo de 0,5 a 2,00 calculado anualmente pelo INSS considerando o número de acidentes do trabalho e doenças profissionais de cada empresa (Decreto nº 6.957/2009). Essa alíquota deverá ser comprovada mediante a apresentação do multiplicador FAP (FapWeb) vigente no momento da contratação, cujo valor é obtido no site da previdência social por meio de acesso individual da proponente. Atividade: Limpeza em prédios e domicílios, CNAE 8121-4/00, RAT 3,00%, FPAS 515, conforme art. 87, inciso I, alínea C da IN RFB nº 2110/2022.				
Submódulo 2.3 - 13.º Salário e Adicional de Férias		%	Memória de cálculo	Fundamento
A	13º Salário	8,33%	[(1 ÷ 12) x 100%] = 8,33%, onde: 1 = ocorrência do evento 13º salário no ano 12 = número de meses no ano 100% = Remuneração	Gratificação de Natal, instituída pela Lei n.º 4.090, de 13/07/1962. Decreto n.º 10.854, de 10/11/2021. Art. 7º, VIII, CF/88.
B	Adicional de Férias	2,78%	[1 ÷ 3 x 100% ÷ 12] = 2,78 %, onde: 1/3 = adicional de férias 12 = número de meses no ano 100% = Remuneração	Artigos 7º, XVII, da CF/88 e Arts. 129 a 153 da CLT.

C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º e adicional de férias	3,97%	$[36,80\% \times (8,33\% + 2,78\%) \times 100\%] = 4,09\%$, onde: 36,80% = total dos encargos previdenciários e FGTS constantes do Submódulo 2.2; 8,33% = 13º salário 2,78% = terço constitucional 100% = Remuneração	As parcelas relativas ao submódulo 2.1 sofrem a incidência dos encargos previdenciários e FGTS constantes do submódulo 2.2 (encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições sociais incidentes sobre a folha de pagamentos da empresa), uma vez que o 13º e as férias possuem natureza remuneratória, e integram, portanto, a base de cálculo de tais encargos. Art. 15, Lei n.º 8.036/1990 / art. 28, Lei n.º 8.212/1991.
D	Inc. Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,36%	$(8\% \times 40\% \times 11,11\% \times 100\%) = 0,36\%$, onde: 8% = montante a ser recolhido mensalmente a título de FGTS 40% = multa relativa ao FGTS para rescisão sem justa causa 11,11% = adicional de férias e 13º salário (2,78% + 8,33%) 100% = Remuneração	Considerando a tributação, para fins de recolhimento do FGTS das quantias referentes ao 13º e adicional de férias gozadas, para fins rescisórios sem justa causa também incidirá multa do FGTS sobre essas rubricas. Lei n.º 8.036/1990.
Subtotal Submódulo 2.3.		15,44%		
Submódulo 2.4 - Afastamento Maternidade		%	Memória de cálculo	Fundamento
A	Férias Proporcionais relativas ao afastamento maternidade	0,07%	$(11,11\% \times 2,00\% \times 33,33\% \times 100\%) = 0,07\%$, onde: 11,11% = Custo das férias integrais da gestante – $[(1+1/3)/12 \times 100\%]$ 2% = estatística de empregadas que se afastam por licença maternidade no ano; 33,33% = 4/12 = período de férias proporcionais 100% = Remuneração	O salário referente ao período de licença maternidade é coberto pela previdência social, inclusive a gratificação natalina respectiva (13º salário – art. 86 da IN RFB Nº 971/09), de modo que o salário do substituto e o décimo terceiro respectivo já consta na planilha de custos. Contudo, a previdência social não cobre a remuneração de férias proporcional ao período da licença. Estima-se que 2% das empregadas se afastam por licença maternidade por ano.
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º e adicional de férias	0,03%	$(36,80\% \times 0,07\% \times 100\%) = 0,027\%$, onde: 36,80% = total dos encargos previdenciários e FGTS constantes do Submódulo 2.2; 0,07% = Férias Proporcionais relativas ao afastamento maternidade; 100% = Remuneração	Cálculo conforme RE 576967 e Solução de Consulta RFB Cosit nº 127/2021
Subtotal Submódulo 2.4.		0,10%		
Módulo 3: Provisão para Rescisão		%	Memória de cálculo	Fundamento
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29%	$(1 + 12 \times 3,5\%) \times 100\% = 0,29\%$, onde: 1 = um mês do aviso prévio indenizado não trabalhado 12 = número de meses do ano 3,5% = percentual de empregados demitidos a pedido do Contratante	Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT.
B	Projeção do 13º e Férias sobre aviso prévio indenizado	0,06%	$[(8,33\% + 11,11\%) \times 0,29\%] \times 100\% = 0,0567\%$, onde: 8,33% = 13º Salário 11,11% = Férias + 1/3 Constitucional 0,29% = Aviso prévio indenizado 100% = Remuneração	Estima-se que 3,5% do pessoal ao ano é demitido pelo empregador antes do término do contrato de trabalho. Fundamento Legal: Artigos 7º, XXI, da CF/88 e Arts. 477, 487 e 491 da CLT.
Subtotal (A + B)		0,35%		
C	Inc. do submódulo 2.2 sem FGTS sobre o reflexo do aviso prévio indenizado	0,01%	$(28,80\% \times 0,29\% \times 8,33\%) \times 100\% = 0,01\%$, onde: 28,80% = Total de Encargos do Submódulo 2.2 sem FGTS 0,29% = Aviso Prévio Indenizado 8,33% = 13º Salário 100% = Remuneração	Incidência apenas sobre o reflexo do 13º salário (gratificação natalina), conforme as seguintes Soluções de Consulta da Receita Federal: Solução de Consulta DISIT/SRRF04 N.º 4013/2017. Solução de Consulta DISIT/SRRF03 N.º 3008/2017. Solução de Consulta DISIT/SRRF04 N.º 4021/2019.
D	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	$(8\% \times 0,35\%) \times 100\% = 0,028\%$, onde: 8,0% = recolhimento mensal de FGTS 0,35% = Aviso Prévio Indenizado 100% = Remuneração	Art. 15 da Lei n.º 8.036/1990. Súmula n.º 305 do TST.
E	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	3,20%	$(8\% \times 40\%) \times 100\% = 3,20\%$, onde: 8,0% = Recolhimento mensal de FGTS 40% = Multa relativa ao FGTS para rescisão sem justa causa 100% = Remuneração	Considerando que 100% dos empregados terão ao término do contrato rescisões sem justa causa. §§ 1.º e 2.º do art. 18 da Lei n.º 8.036/1990. §§ 1.º e 2.º do art. 9.º do Decreto n.º 99.684/1990.
F	Indenização Adicional	0,08%	$(1 + 12 \times 1,0\%) \times 100\% = 0,08\%$, onde: 1 = mês adicional de salário 12 = número de meses do ano 1% = percentual de empregados demitidos nos 30 dias anteriores à Convenção Coletiva, segundo estudos do STF.	Refere-se à indenização de 1 salário para os profissionais que forem demitidos 1 mês antes da data-base. Estima-se em 1% o percentual ao ano de empregados demitidos nessa situação. Artigo 9.º da Lei n.º 7.238/1984.
Subtotal Submódulo 3		3,67%		
Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Memória de cálculo	Fundamento
A	Reposição relativa a Férias	8,33%	$[(1 + 12) \times 100\%] = 8,33\%$, onde: 1 = ocorrência do evento férias no ano 12 = número de meses no ano 100% = Remuneração	Provisionamento de 1/12 avos do salário mensal do posto para reposição da mão-de-obra na ocorrência do evento férias. Art. 7.º, inciso XVII da CF; Art. 129 e 130 da CLT.
B	Reposição referente a Licença Paternidade	0,02%	$[(5/30)/12] \times (1,5\% \times 100\%) = 0,02\%$, onde: 5 = números de dias em que o empregado não trabalha e a Contratada o remunera 30 = número de dias no mês 12 = número de meses no ano 1,5% = média de trabalhadores que são pais durante o ano, de acordo com estatísticas do IBGE 100% = Remuneração	A licença paternidade concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento do filho. Considera-se que 1,5% é a média de trabalhadores que se tornam pais durante o ano. Art. 7.º, inciso XIX da CF; Art. 10.º, § 1.º, ADCT.
C	Reposição em razão de outras ausências legais	0,28%	$[(1/30)/12 \times 100\%] = 0,28\%$, onde: 1 = média de falta de cada trabalhador por ano, de acordo com estatísticas do IBGE 30 = número de dias no mês 12 = número de meses no ano 100% = Remuneração	Ausências ao trabalho asseguradas ao empregado pelos artigos 473 e 822 da CLT, Art. 430 do CPP, art. 419, parágrafo único do CPC, e Súmula nº 155 do TST (morte de cônjuge, ascendente, descendente, casamento, nascimento de filho, doação de sangue, alistamento eleitoral, serviço militar, comparecer à Juízo). Assim considerou-se em média 1 ausência por trabalhador no ano.
D	Reposição devido a concessão de Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	$[(7/30)/12] \times 5\% \times 100\% = 0,097\% \approx 0,10\%$, onde: 7 = número de dias de ausência do empregado em decorrência do aviso prévio 30 = número de dias no mês 12 = número de meses no ano; 100% = Remuneração 5% = estatística de empregados que recebem aviso prévio trabalhado	Provisionamento relativo a redução da jornada do funcionário que está cumprindo aviso prévio, considerando 7 (sete) dias. Estima-se em 5% a estatística anual de empregados que recebem aviso prévio trabalhado. Art. 7.º, inciso XXI da CF; Art. 488 da CLT.

E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição (A e D)	3,12%	[36,80% x (8,33%+0,02%+0,28%+0,10%) = 3,21 %, onde: 36,80% = Total dos encargos previdenciários e FGTS constantes do Submódulo 2.2*; 8,33% = Reposição relativa a Férias 0,02% = Reposição referente a Licença Paternidade 0,28% = Reposição em razão de outras Ausências Legais 0,10% = Reposição devido a concessão de Aviso Prévio Trabalhado 100% = Remuneração	
F	Reposição relativa à Ausência por doença	0,28%	$\{[(1/30)/12]\} \times 100\% = 0,28\%$, onde: 1 = média de faltas anuais de cada trabalhador motivadas por doença; 30 = número de dias no mês 12 = número de meses no ano 100% = Remuneração	Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Estimamos em 1 ausências ao ano por trabalhador, devendo-se converter esses dias em mês e depois dividi-lo pelo número de meses no ano. Fundamento Legal: Artigos 59 a 64 da Lei n.º 8.213/1991 e Arts. 71 a 80 do Decreto n.º 3.048/99 (Regul. Previdência Social).
G	Reposição relativa à Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	$\{[(15/30)/12] \times 0,78\% \times 100\% = 0,03\%$, onde: 15 = número de dias em que o empregado repousa e a Contratada o remunera 30 = número de dias no mês 12 = número de meses no ano 0,78 % = média de trabalhadores que sofrem acidente durante o ano, de acordo com estatísticas do IBGE 100% = Remuneração	A Lei n.º 8.213/1991 (Arts. 19 a 23 e 60), obriga o empregador a assumir ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho. Estima-se em 0,78% a média de trabalhadores que sofrem acidente durante o ano.
H	Incidência do submódulos 2.3, 2.4 e módulo 3 sobre o Custo de Reposição	1,74%	$\{(15,56\% + 0,10\% + 3,67\%) \times (8,33\% + 0,02\% + 0,28\% + 0,10\% + 1,15\% + 0,33\%)\} \times 100\% = 1,97\%$, onde: 15,56% = total dos encargos constantes do Submódulo 2.3; 0,10% = total dos encargos constantes do Submódulo 2.4; 3,67% = total dos encargos constantes do Módulo 3; 8,33% = Reposição relativa a Férias 0,02% = Reposição referente a Licença Paternidade 0,28% = Reposição devido a Ausências Legais 0,10% = Reposição devido a concessão de Aviso Prévio Trabalhado 1,15% = Reposição relativa à Ausência por doença 0,33% = Reposição relativa à Ausência por Acidente de Trabalho 100% = Remuneração	Nos termos da Decisão TCDF n.º 3679/2016, o profissional utilizado na substituição das férias e ausências legais também faz jus a 13.º salário, 1/3 de férias, licença maternidade e provisões para rescisão.
Subtotal Submódulo 4		13,90%		

QUADRO RESUMO - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E CUSTOS TRABALHISTAS	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições	35,74%
Submódulo 2.3 - 13.º Salário e Adicional de Férias	15,44%
Submódulo 2.4 - Afastamento Maternidade	0,10%
Módulo 3: Provisão para Rescisão	3,67%
Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente	13,90%
Total percentual das contribuições sociais e custos trabalhistas ^(a)	68,85%
^(a) Conforme Decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal n.ºs 5.276/2017, 867/2020, 4.226/2020, 2.094/2021, 3.485/2022 e 4403/2022, dentre outras, o percentual máximo para os encargos sociais e trabalhistas deve ser de 72,91%.	

Módulo 5 - Insumos Diversos			Fundamento
A	Uniformes / EPI	valor ajustado por categoria na planilha	Fórmula: $P1 \times (\text{mod.1} + \text{mod. 2} + \text{mod. 3} + \text{mod. 4}) \div (100\% - \%P1 - \%P2)$, onde: P1 = coeficiente percentual uniformes / EPI P2 = coeficiente percentual materiais / equipamentos As empresas deverão fornecer uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs) para seus empregados, conforme especificações descritas no Termo de Referência. O percentual estimado para estes insumos foi obtido através de ampla pesquisa de preços. Coeficiente (máximo): 2,29% para os postos de servente e 2,33% para os postos de encarregado.
B	Materiais / Equipamentos	6,00%	Fórmula: $P2 \times (\text{mod.1} + \text{mod. 2} + \text{mod. 3} + \text{mod. 4}) \div (100\% - \%P1 - \%P2)$, onde: P1 = coeficiente percentual uniformes / EPI P2 = coeficiente percentual materiais / equipamentos As empresas deverão fornecer materiais e equipamentos para a realização do objeto, conforme especificações descritas no Termo de Referência. Coeficiente (máximo): 12%, conforme caderno técnico de Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 3 do Governo do Estado de São Paulo e Caderno Técnico "Limpeza Predial", da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, de agosto de 2021. OBS.: esta rubrica não incide para o ENCARREGADO, visto que este não utiliza materiais/equipamentos.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		%	Memória de cálculo
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Adm.) ^(a)	0,90%	(Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5) x A
B	Lucro ^(a)	0,35%	(Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos) x B
C	Tributos ^(a)	9,68%	C% (em percentual) = C.1 + C.2 + C.3
C.1	Tributos Federais - PIS	0,83%	
C.2	Tributos Federais - COFINS	3,85%	
C.3	Tributos Municipais - ISS	5,00%	Para o presente trabalho, foi adotada a alíquota vigente no Distrito Federal, que é de 5%, conforme inciso II do art. 38 do Decreto n.º 25.508/2005.
	taxa BDI ^(a)	12,11%	Benefícios e Despesas Indiretas Conforme Decisão TCDF n.º 544/2010, deverá haver justificativa formal no processo sempre que esse montante ultrapasse 30%.

^(a) Para o provisionamento dos custos e despesas indiretas, conforme estabelecido na Decisão n.º 5277/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, adotou-se o percentual máximo de 5,56%, correspondente a média dos percentuais obtidos através de ampla pesquisa de preços.

^(a) A taxa de lucro foi apurada conforme estabelecido na Decisão n.º 5277/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, perfazendo o percentual de 4,80%, corresponde a média dos percentuais referentes à rubrica "Lucro", obtido através de ampla pesquisa de preços.

^(a) Os tributos (COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de **Lucro Real (Incidência não-cumulativa de PIS/COFINS)**. A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato conforme Acórdão TCU-Plenário n. 2.647/2009.

^{5.1} **Incidência não-cumulativa:** Para a definição do percentual máximo de BDI, para o regime de incidência não-cumulativa, considerou-se a totalidade dos tributos, ou seja, 7,60% para COFINS e 1,65% para o PIS. Contudo, a empresa não deve cotar esses percentuais máximos, mas aqueles que representem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos últimos doze meses.

^{5.2} **Comprovação:** Como comprovante a licitante deverá apresentar declaração pública de que os percentuais do PIS e do COFINS cotados correspondem à média dos recolhimentos dos últimos doze meses, apurada com base nos dados da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP e para a COFINS (EFD-Contribuições), cujos respectivos registros deverão ser remetidos juntamente com a proposta e as planilhas. Caso a licitante tenha recolhido tributos pelo regime de incidência não-cumulativa em apenas alguns meses do período que deve ser considerado para o cálculo do percentual médio efetivo (12 meses anteriores à data da proposta), poderá apresentar o cálculo considerando apenas os meses em que houve recolhimento.

Formação dos Preços:
Po (preço inicial sem impostos) = Remuneração + Benefícios + Insumos + Enc. Sociais + Despesas Administrativas + Lucro
P1 (preço final ou valor mensal a ser pago) = Po + To (Tributos)
Tributos = To% x P1 (imposto por dentro)
Valor Total dos Tributos = P1 x To% = P1 - Po
P1 = Po + (1-To)

^(a) **BDI** = (tot.módulo 6 ÷ (tot.mód.1 + tot.mód.2 + tot.mód.3 + tot.mód.4 + tot.mód.5)) x 100% ou = (((1+A) x (1+B)) ÷ (1-C)) - 1) x 100

PARÂMETROS UTILIZADOS PARA CÁLCULOS DOS DIAS ÚTEIS			
Parâmetros	12h x 36h	Fonte	Metodologia
Quantidade de dias por ano	365,25	Calendário Gregoriano	O número de dias por ano, considerando 1 ano bissexto a cada 4 anos
Quantidade de meses por ano	12	Calendário Gregoriano	-
Divisor para cálculo dos dias efetivos trabalhados	2		
Média de dias úteis trabalhados por mês (12h x 36h)	15,21		

PARÂMETROS UTILIZADOS PARA CÁLCULOS DOS DIAS ÚTEIS			
Parâmetros	44 horas (seg a sex)	Fonte	Metodologia
Quantidade de dias por ano	365,25	Calendário Gregoriano	O número de dias por ano, considerando 1 ano bissexto a cada 4 anos
Quantidade de meses por ano	12	Calendário Gregoriano	-
Quantidade de sábados	52	Calendário Gregoriano	Número de sábados utilizando como base o ano de 2025.
Quantidade de domingos	52	Calendário Gregoriano	Número de domingos utilizando como base o ano de 2025.
Média de feriados/pontos facultativos em dias úteis	11	Calendário para o estado do DF	15 feriados ou pontos facultativos: 11 em datas fixas: 1º de janeiro: Confraternização Universal; 21 de abril: Aniversário de Brasília (local) e Tiradentes (nacional); 1º de maio - dia mundial do trabalho; 07 de setembro: Independência do Brasil; 12 de outubro: Nossa Senhora da Aparecida; 28 de outubro: Dia do Servidor Público (ponto facultativo); 02 de novembro: Finados; 15 de novembro: Proclamação da República; 20 de novembro: Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra; 30 de novembro: Dia do Evangélico (local); 25 de dezembro: Natal. 04 em datas móveis: Carnaval: 2ª e 3ª feira (ponto facultativo); Sexta-Feira Santa (6ª feira); Corpus Christi (5ª feira). Média de feriados ou pontos facultativos que caem em dias úteis, considerando os próximos 4 anos: 11 dias.
Média de dias úteis trabalhados por mês (44h)	20,85		

DADOS DA PROPONENTE PARA FORMAÇÃO DO PREÇO

PROPONENTE: PREENCHER OS CAMPOS EM VERMELHO.

ATENÇÃO:
Essa planilha deve ser preenchida pela licitante. Os percentuais apontados devem ser justificados/comprovados conforme orientações do edital e neste arquivo. Os dados informados neste memorial serão lançados automaticamente nas demais planilhas.

Pregão Eletrônico n.º:	90103/2024
Processo SEI n.º	04033-00003275/2024-72
Nome da Empresa:	REAL JG FACILITIES S/A
CNPJ:	08.247.960/0001-62
Nome do Responsável:	FLAVIA MACENA DE SOUSA
CPF do Responsável:	029.999.161-08
OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal	

DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	09/12/2024
Município	Brasília-DF
Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT 2024/2024, de 10/01/2024; SINDISERVIÇOS

ATENÇÃO:

CELULAS SEM PREENCHIMENTO DE COR	Valores referenciais. Recomenda-se alterar apenas sob fundamentação legal. Passível de diligência e desclassificação.
CELULAS AMARELAS	PropONENTE DEVERÁ PREENCHER conforme seus custos / oferta / lance.
CELULAS LARANJAS	PropONENTE PODERÁ PREENCHER conforme seus custos / oferta / lance. Descrever o memorial de cálculo.

Módulo 1: Composição da Remuneração				
A	Salário-Base - Servente 44h		R\$	1.629,62
	Salário-Base - Servente 12 x 36h		R\$	1.629,62
	Salário-Base - Encarregado 44h		R\$	3.222,38
	Salário-Base - Encarregado 12 x 36h		R\$	3.222,38
B	Adicional de Periculosidade			30,00%
	Salário mínimo (base de cálculo)		R\$	1.412,00
C	Adicional de Insalubridade			40,00%
D	Adicional Noturno			22,50%
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte (44h) - dias úteis x valor unitário (ida e volta)	20,85	R\$	11,00
	Transporte (12 x 36h) - dias úteis x valor unitário (ida e volta)	15,21	R\$	11,00
B	Desconto Legal do Vale-Transporte (6% salário-base)			6%
	Auxílio-Alimentação (44h) - dias úteis x valor unitário	20,85	R\$	42,20
C	Auxílio-Alimentação (12 x 36h) - dias úteis x valor unitário	15,21	R\$	42,20
D	Auxílio-Saúde		R\$	187,18
E	Seguro de Vida e Assistência Funeral		R\$	3,30
F	Auxílio Odontológico		R\$	12,81
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS			20,00%
B	SESI ou SESC			1,50%
C	SENAT ou SENAC			1,00%
D	INCRA			0,20%
E	Salário Educação			2,50%
F	FGTS			8,00%
G	Riscos Ambientais do Trabalho - GILRAT (RAT x FAP)	RAT	X	FAP
		2,00%		0,97
H	SEBRAE			0,60%
	Subtotal Submódulo 2.2.			35,74%
Submódulo 2.3 - 13.º Salário e Adicional de Férias				
				%
A	13.º Salário			8,33%
B	Adicional de Férias			2,75%
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13.º e adicional de férias			3,97%
D	Inc. Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13.º e Adicional de Férias			0,36%
	Subtotal Submódulo 2.3.			15,44%
Submódulo 2.4 - Atastamento Maternidade				
				%
A	Férias Proporcionais relativas ao afastamento maternidade (Estima-se que 2% das empregadas se afastam por licença maternidade por ano)			0,07%
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13.º e adicional de férias			0,03%
	Subtotal Submódulo 2.4.			0,10%
Módulo 3: Provisão para Rescisão				
				%
A	Aviso Prévio Indenizado (Estima-se que 3,5% do pessoal ao ano é demitido pelo empregador antes do término do contrato de trabalho)			0,29%
B	Projeção do 13.º e Férias sobre aviso prévio indenizado			0,06%
	Subtotal (A + B)			0,35%
C	Incidi. do submódulo 2.2 sem FGTS sobre o reflexo do aviso prévio indenizado no 13.º			0,010%
D	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado			0,030%
E	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa			3,20%
F	Indenização Adicional			0,08%
	Subtotal Submódulo 3			3,67%
Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente				
				%
A	Reposição relativa a Férias			8,33%
B	Reposição referente a Licença Paternidade (Considera-se que 1,5% é a média de trabalhadores que se tomam pais durante o ano)			0,02%
C	Reposição em razão de outras ausências legais (considerou-se em média 1 ausência por trabalhador no ano)			0,28%
D	Reposição devido a concessão de Aviso Prévio Trabalhado (Estima-se em 5% a estatística anual de empregados que recebem aviso prévio trabalhado)			0,10%
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição (A a D)			3,12%
F	Reposição relativa à Ausência por doença (considerou-se em média 1 ausência por trabalhador no ano)			0,28%
G	Reposição relativa à Ausência por Acidente de Trabalho (Estima-se em 0,78% a média de trabalhadores que sofrem acidente durante o ano)			0,03%
H	Incidência do submódulos 2.3, 2.4 e módulo 3 sobre o Custo de Reposição			1,74%
	Subtotal Submódulo 4			13,80%

Módulo 5 - Insumos Diversos			Verificar fundamentação. Ver NOTAS EXPLICATIVAS. (valor dos uniformes ajustados por cada categoria)
A	Uniformes / EPI (SERVENTES - tabelas P1, P2, P4, P5, P7, P8)		
A	Uniformes / EPI (ENCARREGADOS - tabelas P3, P5, P9)		
B	Almoços / Equipamentos (não se aplica aos encarregados)	5,00%	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Adm.)	0,90%	A cotação de percentuais indiretos ou igual a zero deverá ser previamente justificada pelos licitantes, cabendo a equipe de apoio do pregoeiro analisar a pertinência da justificativa. Respeitado o resultado da soma dos limites máximos definidos, os licitantes poderão cotar percentuais para os custos indiretos e margem de lucro fora dos parâmetros definidos.
B	Lucro	0,35%	
C	Tributos	9,68%	- No caso de empresa optante do regime de tributação de PIS e COFINS não cumulativo ou misto deverá ser preenchida a planilha "PisCofins" com os percentuais que representam as alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa conforme regras do edital. - Para preenchimento da planilha "PisCofins", os dados de "faturamento mensal" devem ser extraídos da linha "TOTAL RECEITAS/SAÍDAS" da coluna "VALOR TOTAL DO ITEM" da consulta "Registros Fiscais - Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária" do Programa Validador - PVA da EFDContribuições. Os dados referentes à "contribuição apurada" e ao "crédito descontado" devem ser extraídos dos recibos de entrega da EFD - Contribuições. - No caso de empresa enquadrada no regime misto, os valores totais das contribuições apuradas nos regimes cumulativo e não cumulativo expostos no recibo de entrega da EFD-Contribuições devem ser somados para a apuração do percentual médio efetivo de PIS/PASEP e COFINS.
C.1	PIS Não-cumulativo	0,83%	
C.2	COFINS Não-cumulativo	3,85%	
C.3	Tributos Municipais - ISS	5,00%	

ANEXO III

DECLARAÇÃO PÚBLICA PARA EMPRESAS COM TRIBUTAÇÃO PELO REGIME DE INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA DE PIS E COFINS

Em atendimento ao solicitado nos itens XX a XX do Termo de Referência, integrante do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90103/2024, a empresa REAL JG FACILITIES S/A, inscrita no CNPJ n.º 08.247.960/0001-62 declara:

Apuração do Percentual Médio Efetivo de Recolhimento do PIS referente aos 12 últimos meses:

MÊS	FATURAMENTO MENSAL (A)	CONTRIBUIÇÃO APURADA (B)	CRÉDITO DESCONTADO (C)	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA (D = B - C)	PERCENTUAL EFETIVO (E = D / A)
dezembro-23	R\$ 64.262.698,59	R\$ 817.458,05	R\$ 332.687,91	484.770,14	0,75%
janeiro-24	R\$ 20.000.887,33	R\$ 614.113,28	R\$ 289.293,25	324.820,03	1,62%
fevereiro-24	R\$ 39.041.969,30	R\$ 564.536,81	R\$ 326.818,04	237.718,77	0,61%
março-24	R\$ 44.113.100,89	R\$ 753.532,58	R\$ 334.405,39	419.127,19	0,95%
abril-24	R\$ 47.305.292,28	R\$ 668.757,94	R\$ 376.773,15	291.984,79	0,62%
maio-24	R\$ 43.475.156,48	R\$ 756.421,62	R\$ 370.287,92	386.133,70	0,89%
junho-24	R\$ 46.683.196,67	R\$ 802.676,73	R\$ 441.500,36	361.176,37	0,77%
julho-24	R\$ 48.265.627,11	R\$ 766.712,99	R\$ 376.527,82	390.185,17	0,81%
agosto-24	R\$ 48.802.236,63	R\$ 808.863,06	R\$ 464.394,83	344.468,23	0,71%
setembro-24	R\$ 49.169.862,75	R\$ 647.018,05	R\$ 413.581,52	233.436,53	0,47%
outubro-24	R\$ 49.635.567,60	R\$ 881.663,67	R\$ 417.702,32	463.961,35	0,93%
novembro-24	R\$ 55.630.384,97	R\$ 825.264,82	R\$ 361.192,93	464.071,89	0,83%
PERCENTUAL MÉDIO DO PERÍODO					0,83%

Apuração do Percentual Médio Efetivo de Recolhimento do COFINS referente aos 12 últimos meses:

MÊS	FATURAMENTO MENSAL (A)	CONTRIBUIÇÃO APURADA (B)	CRÉDITO DESCONTADO (C)	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA (D = B - C)	PERCENTUAL EFETIVO (E = D / A)
dezembro-23	R\$ 64.262.698,59	R\$ 3.779.127,80	R\$ 1.532.380,71	2.246.747,09	3,50%
janeiro-24	R\$ 20.000.887,33	R\$ 2.842.480,43	R\$ 1.332.502,23	1.509.978,20	7,55%
fevereiro-24	R\$ 39.041.969,30	R\$ 2.610.871,48	R\$ 1.505.343,70	1.105.527,78	2,83%
março-24	R\$ 44.113.100,89	R\$ 3.480.778,21	R\$ 1.540.291,49	1.940.486,72	4,40%
abril-24	R\$ 47.305.292,28	R\$ 3.091.159,29	R\$ 1.735.439,99	1.355.719,30	2,87%
maio-24	R\$ 43.475.156,48	R\$ 3.493.844,24	R\$ 1.705.568,60	1.788.275,64	4,11%
junho-24	R\$ 46.683.196,67	R\$ 3.706.407,83	R\$ 2.033.577,41	1.672.830,42	3,58%
julho-24	R\$ 48.265.627,11	R\$ 3.541.494,44	R\$ 1.734.309,98	1.807.184,46	3,74%
agosto-24	R\$ 48.802.236,63	R\$ 3.734.672,29	R\$ 2.139.030,75	1.595.641,54	3,27%
setembro-24	R\$ 49.169.862,75	R\$ 2.988.604,13	R\$ 1.904.981,54	1.083.622,59	2,20%
outubro-24	R\$ 49.635.567,60	R\$ 4.069.385,42	R\$ 1.923.962,19	2.145.423,23	4,32%
novembro-24	R\$ 55.630.384,97	R\$ 3.808.741,40	R\$ 1.663.676,53	2.145.064,87	3,86%
PERCENTUAL MÉDIO DO PERÍODO					3,85%

sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE DA EMPRESA

RESUMO			
Os valores finais foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.			

GRUPO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	VALOR 30 MESES
GRUPO 10	R\$ 727.149,91	R\$ 8.725.798,92	R\$ 21.814.497,30
TOTAIS	R\$ 727.149,91	R\$ 8.725.798,92	R\$ 21.814.497,30

GRUPO 10				
TIPO DE ÁREA	Jornada de Trabalho	Área física total em m²	Valor unitário mensal por m²	Valor Total Mensal
Pisos frios	44h	7.325,00 m²	R\$ 6,2624	R\$ 45.872,08
Almoxarifado e galpões	44h	895,00 m²	R\$ 3,3399	R\$ 2.989,21
Áreas com espaços livres, saguão, hall e salão	44h	4.840,00 m²	R\$ 5,0099	R\$ 24.247,92
Banheiros	44h	430,00 m²	R\$ 25,0497	R\$ 10.771,37
Pavimentados adjacentes/contíguos	44h	1.375,00 m²	R\$ 2,7833	R\$ 3.827,04
Pátio e áreas verdes - alta frequência	44h	220,00 m²	R\$ 0,5061	R\$ 111,34
Pátio e áreas verdes - média frequência	44h	990,00 m²	R\$ 0,2326	R\$ 230,27
Pátios e áreas verdes - baixa frequência	44h	2.320,00 m²	R\$ 0,1163	R\$ 269,82
Face externa s/risco	44h	1.610,00 m²	R\$ 0,2326	R\$ 374,49
Face interna	44h	1.610,00 m²	R\$ 1,3960	R\$ 2.247,56
sub-total		21.615,00 m²	sub-total mensal	R\$ 90.941,10
Número de Postos (mínimo)		18	GRUPO 10 - 44h.	
Número de Profissionais (mínimo)		18		
Número de Profissionais (mínimo)		18		
TIPO DE ÁREA	Jornada de Trabalho	Área física total em m²	Valor unitário mensal por m²	Valor Total Mensal
Pisos acarpetados/amadeirados	12 x 36h Diurno	5.245,00 m²	R\$ 7,7359	R\$ 40.574,80
Pisos frios	12 x 36h Diurno	51.170,00 m²	R\$ 7,7359	R\$ 395.846,00
Almoxarifado e galpões	12 x 36h Diurno	200,00 m²	R\$ 4,1258	R\$ 825,16
Áreas com espaços livres, saguão, hall e salão	12 x 36h Diurno	6.775,00 m²	R\$ 6,1887	R\$ 41.928,44
Banheiros	12 x 36h Diurno	2.190,00 m²	R\$ 30,9437	R\$ 67.766,70
Pavimentados adjacentes/contíguos	12 x 36h Diurno	9.545,00 m²	R\$ 3,4382	R\$ 32.817,62
Varrição de passeios	12 x 36h Diurno	24.230,00 m²	R\$ 1,0314	R\$ 24.990,82
Pátio e áreas verdes - alta frequência	12 x 36h Diurno	11.760,00 m²	R\$ 0,4914	R\$ 5.778,86
Pátio e áreas verdes - média frequência	12 x 36h Diurno	14.700,00 m²	R\$ 0,2259	R\$ 3.320,73
Pátios e áreas verdes - baixa frequência	12 x 36h Diurno	16.820,00 m²	R\$ 0,1129	R\$ 1.898,98
Coleta de detritos - pátios e áreas verdes	12 x 36h Diurno	31.220,00 m²	R\$ 0,0618	R\$ 1.929,40
Face externa s/risco	12 x 36h Diurno	1.405,00 m²	R\$ 0,2259	R\$ 317,39
Face interna	12 x 36h Diurno	1.985,00 m²	R\$ 1,3555	R\$ 2.690,67
sub-total		177.245,00 m²	sub-total mensal	R\$ 620.685,57
Número de Postos (mínimo)		66	GRUPO 10 - 12x36h diurno.	
Número de Profissionais (mínimo)		132		
Número de Profissionais (mínimo)		132		
TIPO DE ÁREA	Jornada de Trabalho	Área física total em m²	Valor unitário mensal por m²	Valor Total Mensal
Pisos acarpetados/amadeirados	12 x 36h Noturno	1.355,00 m²	R\$ 8,3683	R\$ 11.339,05
Áreas com espaços livres, saguão, hall e salão	12 x 36h Noturno	100,00 m²	R\$ 6,6947	R\$ 669,47
Banheiros	12 x 36h Noturno	105,00 m²	R\$ 33,4735	R\$ 3.514,72
sub-total		1.560,00 m²	sub-total mensal	R\$ 15.523,24
Número de Postos (mínimo)		1	GRUPO 10 - 12x36h noturno.	
Número de Profissionais (mínimo)		2		
Número de Profissionais (mínimo)		2		
GRUPO 10 - TOTAIS			VI. Total Mensal	R\$ 727.149,91
			VI. Total 12 meses	R\$ 8.725.798,92
			VI. Total 30 meses	R\$ 21.814.497,30

P1	SERVENTE DE LIMPEZA - 44h		
Planilha de Custo e Formação de Preços - Posto de Serviço com dedicação exclusiva de mão de obra			
SERVENTE DE LIMPEZA - 44h			
Discriminação dos Serviços			
A	Data de apresentação da proposta		09/12/2024
B	Município		Brasília-DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		CCT 2024/2024, de 10/01/2024; SINDISERVIÇOS
D	Nº de meses de execução contratual		30 meses
Identificação do Serviço			
A	Tipo de serviço: limpeza		-
B	Unidade de medida: área limpa (m2)		-
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
1	Módulo 1: Composição da Remuneração		
A	Salário-Base		R\$ 1.629,62
B	Adicional de Periculosidade		
	Base de Cálculo Adicional de Insalubridade	R\$ 1.412,00	
C	Adicional de Insalubridade	40,00%	
D	Adicional Noturno		
E	Hora Noturna Adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
Subtotal da Remuneração para incidência das contribuições sociais e custos trabalhistas:			R\$ 1.629,62
	Verbas de natureza indenizatória		
G	Indenização por Intervalo Intra jornada não concedido		
H	Incidência do Submódulo 2.2 (SC's - RFB COSIT nºs 108, de 07/06/2023 e 99009, de 14/08/2023)		
1	Total da Remuneração – Módulo 1:		R\$ 1.629,62
2	Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
	Submódulo 2.1 – Benefícios Mensais e Diários:		
A	Transporte		R\$ 229,40
B	Desconto Legal do Vale-Transporte (6% salário-base)		-R\$ 97,78
C	Auxílio-Alimentação		R\$ 880,05
D	Auxílio-Saúde		R\$ 187,18
E	Seguro de Vida e Assistência Funeral		R\$ 3,30
F	Auxílio Odontológico		R\$ 12,81
	Total de Benefícios Mensais e Diários - Submódulo 2.1:		R\$ 1.214,96
	Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições:		
A	INSS	20,00%	R\$ 325,92
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	R\$ 24,44
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	R\$ 16,30
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,26
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 40,74
F	FGTS	8,00%	R\$ 130,37
G	RAT X FAP	1,94%	R\$ 31,61
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,78
	Total Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições - Submódulo 2.2:	35,74%	R\$ 582,42
	Submódulo 2.3 – 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,33%	R\$ 135,75
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 45,30
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,97%	R\$ 64,70
D	Inc. Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,36%	R\$ 5,87
	Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 2.3:	15,44%	R\$ 251,62
	Submódulo 2.4 – Afastamento-Maternidade:		
A	Férias Proporcionais ao Afastamento-Maternidade	0,07%	R\$ 1,14
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	R\$ 0,49
	Total Afastamento-Maternidade – Submódulo 2.4:	0,10%	R\$ 1,63
2	Total dos Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários - Módulo 2:		R\$ 2.050,63

3	Módulo 3: Provisão para Rescisão		
A	<u>Aviso Prévio Indenizado</u>	0,29%	R\$ 4,73
B	Projeção do 13º e Férias sobre aviso prévio indenizado	0,060%	R\$ 0,98
C	Incid. do submódulo 2.2 sem FGTS sobre o reflexo do aviso prévio indenizado no 13º	0,010%	R\$ 0,16
D	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,030%	R\$ 0,49
E	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	3,20%	R\$ 52,15
F	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 1,30
3	Total da Provisão para Rescisão – Módulo 3:	3,67%	R\$ 59,81
4	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Reposição relativa a Férias	8,33%	R\$ 135,75
B	Reposição referente a Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,33
C	Reposição em razão de outras ausências legais	0,28%	R\$ 4,56
D	Reposição devido a concessão de Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 1,63
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição (A a D)	3,12%	R\$ 50,84
F	Reposição relativa à Ausência por Doença	0,28%	R\$ 4,56
G	Reposição relativa à Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,49
H	Incidência dos submódulos 2.3, 2.4 e Módulo 3 sobre o Custo de Reposição	1,74%	R\$ 28,36
4	Total do Custo de Reposição do Profissional Ausente – Módulo 4:	13,90%	R\$ 226,52
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas constantes dos Módulos 2 (2.2, 2.3 e 2.4), 3 e 4:		68,85%	R\$ 1.122,00
5	Módulo 5: Insumos Diversos		
A	Uniformes / EPI	0,65%	R\$ 27,71
B	Materiais / Equipamentos	6,00%	R\$ 254,95
5	Total de Insumos Diversos – Módulo 5:		R\$ 282,66
SubTotal Módulos 1, 2, 3, 4 e 5:			R\$ 4.249,24
6	Módulo 6 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS		
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,90%	R\$ 38,36
B	Lucro	0,35%	R\$ 15,01
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			R\$ 53,37
SubTotal - Módulos 1, 2, 3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)			
C	TRIBUTOS	To	
	ISS	5,00%	R\$ 238,19
	PIS	0,83%	R\$ 39,54
	COFINS	3,85%	R\$ 183,52
Total - Tributos (R\$)		9,68%	R\$ 461,25
6	Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 6 (R\$)		R\$ 514,62
Po = Remuneração + Benefícios + Insumos + Enc. Sociais + Custos Indiretos + Lucro			
P1 (Valor mensal final a ser pago – faturamento) = Po + Tributos			
Tributos = To (Percentual) x P1 (Imposto por dentro)			
P1 = Po + To x P1			
P1 – To x P1 = Po			
P1=Po/(1-To)			
Tributos = To x P1 = P1-Po			
PREÇO POSTO MÊS (R\$)			R\$ 4.763,74
BDI (%)			12,11%

P2	SERVENTE DE LIMPEZA - 44h c/Insalubridade		
Planilha de Custo e Formação de Preços - Posto de Serviço com dedicação exclusiva de mão de obra			
SERVENTE DE LIMPEZA - 44h c/Insalubridade			
Discriminação dos Serviços			
A	Data de apresentação da proposta		09/12/2024
B	Município		Brasília-DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		CCT 2024/2024, de 10/01/2024; SINDISERVIÇOS
D	Nº de meses de execução contratual		30 meses
Identificação do Serviço			
A	Tipo de serviço: limpeza		-
B	Unidade de medida: área limpa (m2)		-
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
1	Módulo 1: Composição da Remuneração		
A	Salário-Base		R\$ 1.629,62
B	Adicional de Periculosidade		
	Base de Cálculo Adicional de Insalubridade	R\$ 1.412,00	
C	Adicional de Insalubridade	40,00%	R\$ 564,80
D	Adicional Noturno		
E	Hora Noturna Adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
	Subtotal da Remuneração para incidência das contribuições sociais e custos trabalhistas:		R\$ 2.194,42
	Verbas de natureza indenizatória		
G	Indenização por Intervalo Intra jornada não concedido		
H	Incidência do Submódulo 2.2 (SC's - RFB COSIT nºs 108, de 07/06/2023 e 99009, de 14/08/2023)		
1	Total da Remuneração – Módulo 1:		R\$ 2.194,42
2	Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
	Submódulo 2.1 – Benefícios Mensais e Diários:		
A	Transporte		R\$ 229,40
B	Desconto Legal do Vale-Transporte (6% salário-base)		-R\$ 97,78
C	Auxílio-Alimentação		R\$ 880,05
D	Auxílio-Saúde		R\$ 187,18
E	Seguro de Vida e Assistência Funeral		R\$ 3,30
F	Auxílio Odontológico		R\$ 12,81
	Total de Benefícios Mensais e Diários - Submódulo 2.1:		R\$ 1.214,96
	Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições:		
A	INSS	20,00%	R\$ 438,88
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	R\$ 32,92
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	R\$ 21,94
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,39
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 54,86
F	FGTS	8,00%	R\$ 175,55
G	RAT X FAP	1,94%	R\$ 42,57
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,17
	Total Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições - Submódulo 2.2:	35,74%	R\$ 784,28
	Submódulo 2.3 – 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,33%	R\$ 182,80
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 61,00
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,97%	R\$ 87,12
D	Inc. Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,36%	R\$ 7,90
	Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 2.3:	15,44%	R\$ 338,82
	Submódulo 2.4 – Afastamento-Maternidade:		
A	Férias Proporcionais ao Afastamento-Maternidade	0,07%	R\$ 1,54
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	R\$ 0,66
	Total Afastamento-Maternidade – Submódulo 2.4:	0,10%	R\$ 2,20
2	Total dos Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários - Módulo 2:		R\$ 2.340,26

3	Módulo 3: Provisão para Rescisão		
A	<u>Aviso Prévio Indenizado</u>	0,29%	R\$ 6,36
B	Projeção do 13º e Férias sobre aviso prévio indenizado	0,060%	R\$ 1,32
C	Incid. do submódulo 2.2 sem FGTS sobre o reflexo do aviso prévio indenizado no 13º	0,010%	R\$ 0,22
D	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,030%	R\$ 0,66
E	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	3,20%	R\$ 70,22
F	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 1,76
3	Total da Provisão para Rescisão – Módulo 3:	3,67%	R\$ 80,54
4	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Reposição relativa a Férias	8,33%	R\$ 182,80
B	Reposição referente a Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,44
C	Reposição em razão de outras ausências legais	0,28%	R\$ 6,14
D	Reposição devido a concessão de Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 2,19
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição (A a D)	3,12%	R\$ 68,47
F	Reposição relativa à Ausência por Doença	0,28%	R\$ 6,14
G	Reposição relativa à Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,66
H	Incidência dos submódulos 2.3, 2.4 e Módulo 3 sobre o Custo de Reposição	1,74%	R\$ 38,18
4	Total do Custo de Reposição do Profissional Ausente – Módulo 4:	13,90%	R\$ 305,02
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas constantes dos Módulos 2 (2.2, 2.3 e 2.4), 3 e 4:		68,85%	R\$ 1.510,86
5	Módulo 5: Insumos Diversos		
A	Uniformes / EPI	0,53%	R\$ 27,71
B	Materiais / Equipamentos	6,00%	R\$ 315,83
5	Total de Insumos Diversos – Módulo 5:		R\$ 343,54
SubTotal Módulos 1, 2, 3, 4 e 5:			R\$ 5.263,78
6	Módulo 6 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS		
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,90%	R\$ 47,52
B	Lucro	0,35%	R\$ 18,59
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			R\$ 66,11
SubTotal - Módulos 1, 2, 3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)			
C	TRIBUTOS	To	
	ISS	5,00%	R\$ 295,06
	PIS	0,83%	R\$ 48,98
	COFINS	3,85%	R\$ 227,34
Total - Tributos (R\$)		9,68%	R\$ 571,38
6	Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 6 (R\$)		R\$ 637,49
Po = Remuneração + Benefícios + Insumos + Enc. Sociais + Custos Indiretos + Lucro			
P1 (Valor mensal final a ser pago – faturamento) = Po + Tributos			
Tributos = To (Percentual) x P1 (Imposto por dentro)			
P1 = Po + To x P1			
P1 – To x P1 = Po			
P1=Po/(1-To)			
Tributos = To x P1 = P1-Po			
PREÇO POSTO MÊS (R\$)			R\$ 5.901,12
BDI (%)			12,11%

P3 ENCARREGADO - 44h			
Planilha de Custo e Formação de Preços - Posto de Serviço com dedicação exclusiva de mão de obra			
ENCARREGADO 44h			
Discriminação dos Serviços			
A	Data de apresentação da proposta		09/12/2024
B	Município		Brasília-DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		CCT 2024/2024, de 10/01/2024; SINDISERVIÇOS
D	Nº de meses de execução contratual		30 meses
Identificação do Serviço			
A	Tipo de serviço: limpeza		-
B	Unidade de medida: área limpa (m2)		-
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
1	Módulo 1: Composição da Remuneração		
A	Salário-Base		R\$ 3.222,38
B	Adicional de Periculosidade		
	Base de Cálculo Adicional de Insalubridade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Hora Noturna Adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
	Subtotal da Remuneração para incidência das contribuições sociais e custos trabalhistas:		R\$ 3.222,38
	Verbas de natureza indenizatória		
G	Indenização por Intervalo Intra jornada não concedido		
H	Incidência do Submódulo 2.2 (SC's - RFB COSIT nºs 108, de 07/06/2023 e 99009, de 14/08/2023)		
1	Total da Remuneração – Módulo 1:		R\$ 3.222,38
2	Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
	Submódulo 2.1 – Benefícios Mensais e Diários:		
A	Transporte		R\$ 229,40
B	Desconto Legal do Vale-Transporte (6% salário-base)		-R\$ 193,34
C	Auxílio-Alimentação		R\$ 880,05
D	Auxílio-Saúde		R\$ 187,18
E	Seguro de Vida e Assistência Funeral		R\$ 3,30
F	Auxílio Odontológico		R\$ 12,81
	Total de Benefícios Mensais e Diários - Submódulo 2.1:		R\$ 1.119,40
	Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições:		
A	INSS	20,00%	R\$ 644,48
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	R\$ 48,34
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	R\$ 32,22
D	INCRA	0,20%	R\$ 6,44
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 80,56
F	FGTS	8,00%	R\$ 257,79
G	RAT X FAP	1,94%	R\$ 62,51
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 19,33
	Total Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições - Submódulo 2.2:	35,74%	R\$ 1.151,67
	Submódulo 2.3 – 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,33%	R\$ 268,42
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 89,58
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,97%	R\$ 127,93
D	Inc. Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,36%	R\$ 11,60
	Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 2.3:	15,44%	R\$ 497,53
	Submódulo 2.4 – Afastamento-Maternidade:		
A	Férias Proporcionais ao Afastamento-Maternidade	0,07%	R\$ 2,26
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	R\$ 0,97
	Total Afastamento-Maternidade – Submódulo 2.4:	0,10%	R\$ 3,23
2	Total dos Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários - Módulo 2:		R\$ 2.771,83

3	Módulo 3: Provisão para Rescisão		
A	<u>Aviso Prévio Indenizado</u>	0,29%	R\$ 9,34
B	Projeção do 13º e Férias sobre aviso prévio indenizado	0,060%	R\$ 1,93
C	Incid. do submódulo 2.2 sem FGTS sobre o reflexo do aviso prévio indenizado no 13º	0,010%	R\$ 0,32
D	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,030%	R\$ 0,97
E	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	3,20%	R\$ 103,12
F	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 2,58
3	Total da Provisão para Rescisão – Módulo 3:	3,67%	R\$ 118,26
4	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Reposição relativa a Férias	8,33%	R\$ 268,42
B	Reposição referente a Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,64
C	Reposição em razão de outras ausências legais	0,28%	R\$ 9,02
D	Reposição devido a concessão de Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 3,22
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição (A a D)	3,12%	R\$ 100,54
F	Reposição relativa à Ausência por Doença	0,28%	R\$ 9,02
G	Reposição relativa à Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,97
H	Incidência dos submódulos 2.3, 2.4 e Módulo 3 sobre o Custo de Reposição	1,74%	R\$ 56,07
4	Total do Custo de Reposição do Profissional Ausente – Módulo 4:	13,90%	R\$ 447,90
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas constantes dos Módulos 2 (2.2, 2.3 e 2.4), 3 e 4:		68,85%	R\$ 2.218,59
5	Módulo 5: Insumos Diversos		
A	Uniformes / EPI	0,42%	R\$ 27,71
B	Materiais / Equipamentos		
5	Total de Insumos Diversos – Módulo 5:		R\$ 27,71
SubTotal Módulos 1, 2, 3, 4 e 5:			R\$ 6.588,08
6	Módulo 6 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS		
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,90%	R\$ 59,47
B	Lucro	0,35%	R\$ 23,27
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			R\$ 82,74
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)			
C	TRIBUTOS	To	
	ISS	5,00%	R\$ 369,29
	PIS	0,83%	R\$ 61,30
	COFINS	3,85%	R\$ 284,54
Total - Tributos (R\$)		9,68%	R\$ 715,13
6	Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 6 (R\$)		R\$ 797,87
Po = Remuneração + Benefícios + Insumos + Enc. Sociais + Custos Indiretos + Lucro			
P1 (Valor mensal final a ser pago – faturamento) = Po + Tributos			
Tributos = To (Percentual) x P1 (Imposto por dentro)			
P1 = Po + To x P1			
P1 – To x P1 = Po			
P1=Po/(1-To)			
Tributos = To x P1 = P1-Po			
PREÇO POSTO MÊS (R\$)			R\$ 7.385,76
BDI (%)			12,11%

P4	SERVENTE DE LIMPEZA - 12 x 36h Diurno		
Planilha de Custo e Formação de Preços - Posto de Serviço com dedicação exclusiva de mão de obra			
SERVENTE DE LIMPEZA - 12 x 36h Diurno			
Discriminação dos Serviços			
A	Data de apresentação da proposta		09/12/2024
B	Município		Brasília-DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		CCT 2024/2024, de 10/01/2024; SINDISERVIÇOS
D	Nº de meses de execução contratual		30 meses
Identificação do Serviço			
A	Tipo de serviço: limpeza		-
B	Unidade de medida: área limpa (m2)		-
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
1	Módulo 1: Composição da Remuneração		
A	Salário-Base		R\$ 1.629,62
B	Adicional de Periculosidade		
	Base de Cálculo Adicional de Insalubridade	R\$ 1.412,00	
C	Adicional de Insalubridade	40,00%	
D	Adicional Noturno		
E	Hora Noturna Adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
	Subtotal da Remuneração para incidência das contribuições sociais e custos trabalhistas:		R\$ 1.629,62
	Verbas de natureza indenizatória		
G	Indenização por Intervalo Intra jornada não concedido		
H	Incidência do Submódulo 2.2 (SC's - RFB COSIT nºs 108, de 07/06/2023 e 99009, de 14/08/2023)		
1	Total da Remuneração – Módulo 1:		R\$ 1.629,62
2	Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
	Submódulo 2.1 – Benefícios Mensais e Diários:		
A	Transporte		R\$ 167,31
B	Desconto Legal do Vale-Transporte (6% salário-base)		-R\$ 97,78
C	Auxílio-Alimentação		R\$ 641,86
D	Auxílio-Saúde		R\$ 187,18
E	Seguro de Vida e Assistência Funeral		R\$ 3,30
F	Auxílio Odontológico		R\$ 12,81
	Total de Benefícios Mensais e Diários - Submódulo 2.1:		R\$ 914,68
	Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições:		
A	INSS	20,00%	R\$ 325,92
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	R\$ 24,44
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	R\$ 16,30
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,26
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 40,74
F	FGTS	8,00%	R\$ 130,37
G	RAT X FAP	1,94%	R\$ 31,61
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,78
	Total Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições - Submódulo 2.2:	35,74%	R\$ 582,42
	Submódulo 2.3 – 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,33%	R\$ 135,75
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 45,30
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,97%	R\$ 64,70
D	Inc. Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,36%	R\$ 5,87
	Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 2.3:	15,44%	R\$ 251,62
	Submódulo 2.4 – Afastamento-Maternidade:		
A	Férias Proporcionais ao Afastamento-Maternidade	0,07%	R\$ 1,14
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	R\$ 0,49
	Total Afastamento-Maternidade – Submódulo 2.4:	0,10%	R\$ 1,63
2	Total dos Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários - Módulo 2:		R\$ 1.750,35

3	Módulo 3: Provisão para Rescisão		
A	<u>Aviso Prévio Indenizado</u>	0,29%	R\$ 4,73
B	Projeção do 13º e Férias sobre aviso prévio indenizado	0,060%	R\$ 0,98
C	Incid. do submódulo 2.2 sem FGTS sobre o reflexo do aviso prévio indenizado no 13º	0,010%	R\$ 0,16
D	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,030%	R\$ 0,49
E	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	3,20%	R\$ 52,15
F	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 1,30
3	Total da Provisão para Rescisão – Módulo 3:	3,67%	R\$ 59,81
4	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Reposição relativa a Férias	8,33%	R\$ 135,75
B	Reposição referente a Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,33
C	Reposição em razão de outras ausências legais	0,28%	R\$ 4,56
D	Reposição devido a concessão de Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 1,63
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição (A a D)	3,12%	R\$ 50,84
F	Reposição relativa à Ausência por Doença	0,28%	R\$ 4,56
G	Reposição relativa à Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,49
H	Incidência dos submódulos 2.3, 2.4 e Módulo 3 sobre o Custo de Reposição	1,74%	R\$ 28,36
4	Total do Custo de Reposição do Profissional Ausente – Módulo 4:	13,90%	R\$ 226,52
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas constantes dos Módulos 2 (2.2, 2.3 e 2.4), 3 e 4:		68,85%	R\$ 1.122,00
5	Módulo 5: Insumos Diversos		
A	Uniformes / EPI	0,71%	R\$ 27,71
B	Materiais / Equipamentos	6,00%	R\$ 235,79
5	Total de Insumos Diversos – Módulo 5:		R\$ 263,50
SubTotal Módulos 1, 2, 3, 4 e 5:			R\$ 3.929,80
6	Módulo 6 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS		
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,90%	R\$ 35,47
B	Lucro	0,35%	R\$ 13,88
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			R\$ 49,35
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)			
C	TRIBUTOS	To	
	ISS	5,00%	R\$ 220,28
	PIS	0,83%	R\$ 36,57
	COFINS	3,85%	R\$ 169,73
Total - Tributos (R\$)		9,68%	R\$ 426,58
6	Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 6 (R\$)		R\$ 475,93
Po = Remuneração + Benefícios + Insumos + Enc. Sociais + Custos Indiretos + Lucro			
P1 (Valor mensal final a ser pago – faturamento) = Po + Tributos			
Tributos = To (Percentual) x P1 (Imposto por dentro)			
P1 = Po + To x P1			
P1 – To x P1 = Po			
P1=Po/(1-To)			
Tributos = To x P1 = P1-Po			
PREÇO UNITÁRIO MÊS (R\$)			R\$ 4.405,61
BDI (%)			12,11%
PREÇO POSTO MÊS (R\$)			R\$ 8.811,22

P5 SERVENTE DE LIMPEZA - 12 x 36h Diurno c/Insalubridade			
Planilha de Custo e Formação de Preços - Posto de Serviço com dedicação exclusiva de mão de obra			
SERVENTE DE LIMPEZA - 12 x 36h Diurno c/Insalubridade			
Discriminação dos Serviços			
A	Data de apresentação da proposta		09/12/2024
B	Município		Brasília-DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		CCT 2024/2024, de 10/01/2024; SINDISERVIÇOS
D	Nº de meses de execução contratual		30 meses
Identificação do Serviço			
A	Tipo de serviço: limpeza		-
B	Unidade de medida: área limpa (m2)		-
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
1	Módulo 1: Composição da Remuneração		
A	Salário-Base		R\$ 1.629,62
B	Adicional de Periculosidade		
	Base de Cálculo Adicional de Insalubridade	R\$ 1.412,00	
C	Adicional de Insalubridade	40,00%	R\$ 564,80
D	Adicional Noturno		
E	Hora Noturna Adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
	Subtotal da Remuneração para incidência das contribuições sociais e custos trabalhistas:		R\$ 2.194,42
	Verbas de natureza indenizatória		
G	Indenização por Intervalo Intrajornada não concedido		
H	Incidência do Submódulo 2.2 (SC's - RFB COSIT nºs 108, de 07/06/2023 e 99009, de 14/08/2023)		
1	Total da Remuneração – Módulo 1:		R\$ 2.194,42
2	Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
	Submódulo 2.1 – Benefícios Mensais e Diários:		
A	Transporte		R\$ 167,31
B	Desconto Legal do Vale-Transporte (6% salário-base)		-R\$ 97,78
C	Auxílio-Alimentação		R\$ 641,86
D	Auxílio-Saúde		R\$ 187,18
E	Seguro de Vida e Assistência Funeral		R\$ 3,30
F	Auxílio Odontológico		R\$ 12,81
	Total de Benefícios Mensais e Diários - Submódulo 2.1:		R\$ 914,68
	Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições:		
A	INSS	20,00%	R\$ 438,88
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	R\$ 32,92
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	R\$ 21,94
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,39
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 54,86
F	FGTS	8,00%	R\$ 175,55
G	RAT X FAP	1,94%	R\$ 42,57
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,17
	Total Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições - Submódulo 2.2:	35,74%	R\$ 784,28
	Submódulo 2.3 – 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,33%	R\$ 182,80
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 61,00
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,97%	R\$ 87,12
D	Inc. Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,36%	R\$ 7,90
	Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 2.3:	15,44%	R\$ 338,82
	Submódulo 2.4 – Afastamento-Maternidade:		
A	Férias Proporcionais ao Afastamento-Maternidade	0,07%	R\$ 1,54
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	R\$ 0,66
	Total Afastamento-Maternidade – Submódulo 2.4:	0,10%	R\$ 2,20

<u>2</u>	Total dos Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários - Módulo 2:		R\$	2.039,98
<u>3</u>	Módulo 3: Provisão para Rescisão			
A	<u>Aviso Prévio Indenizado</u>	0,29%	R\$	6,36
B	Projeção do 13º e Férias sobre aviso prévio indenizado	0,060%	R\$	1,32
C	Incid. do submódulo 2.2 sem FGTS sobre o reflexo do aviso prévio indenizado no 13º	0,010%	R\$	0,22
D	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,030%	R\$	0,66
E	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	3,20%	R\$	70,22
F	Indenização Adicional	0,08%	R\$	1,76
<u>3</u>	Total da Provisão para Rescisão – Módulo 3:	3,67%	R\$	80,54
<u>4</u>	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Reposição relativa a Férias	8,33%	R\$	182,80
B	Reposição referente a Licença-Paternidade	0,02%	R\$	0,44
C	Reposição em razão de outras ausências legais	0,28%	R\$	6,14
D	Reposição devido a concessão de Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$	2,19
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição (A a D)	3,12%	R\$	68,47
F	Reposição relativa à Ausência por Doença	0,28%	R\$	6,14
G	Reposição relativa à Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,66
H	Incidência dos submódulos 2.3, 2.4 e Módulo 3 sobre o Custo de Reposição	1,74%	R\$	38,18
<u>4</u>	Total do Custo de Reposição do Profissional Ausente – Módulo 4:	13,90%	R\$	305,02
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas constantes dos Módulos 2 (2.2, 2.3 e 2.4), 3 e 4:		68,85%	R\$	1.510,86
<u>5</u>	Módulo 5: Insumos Diversos			
A	Uniformes / EPI	0,56%	R\$	27,71
B	Materiais / Equipamentos	6,00%	R\$	296,66
<u>5</u>	Total de Insumos Diversos – Módulo 5:		R\$	324,37
SubTotal Módulos 1, 2, 3, 4 e 5:			R\$	4.944,33
<u>6</u>	Módulo 6 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,90%	R\$	44,63
B	Lucro	0,35%	R\$	17,46
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			R\$	62,09
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)				
C	TRIBUTOS	To		
	ISS	5,00%	R\$	277,15
	PIS	0,83%	R\$	46,01
	COFINS	3,85%	R\$	213,54
Total - Tributos (R\$)		9,68%	R\$	536,70
<u>6</u>	Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 6 (R\$)		R\$	598,79
Po = Remuneração + Benefícios + Insumos + Enc. Sociais + Custos Indiretos + Lucro				
P1 (Valor mensal final a ser pago – faturamento) = Po + Tributos				
Tributos = To (Percentual) x P1 (Imposto por dentro)				
P1 = Po + To x P1				
P1 – To x P1 = Po				
P1=Po/(1-To)				
Tributos = To x P1 = P1-Po				
PREÇO UNITÁRIO MÊS (R\$)			R\$	5.542,98
BDI (%)				12,11%
PREÇO POSTO MÊS (R\$)			R\$	11.085,96

P6	ENCARREGADO - 12 x 36h Diurno		
Planilha de Custo e Formação de Preços - Posto de Serviço com dedicação exclusiva de mão de obra			
ENCARREGADO 12 x 36h Diurno			
Discriminação dos Serviços			
A	Data de apresentação da proposta	09/12/2024	
B	Município	Brasília-DF	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT 2024/2024, de 10/01/2024; SINDISERVIÇOS	
D	Nº de meses de execução contratual	30 meses	
Identificação do Serviço			
A	Tipo de serviço: limpeza	-	
B	Unidade de medida: área limpa (m2)	-	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
1	Módulo 1: Composição da Remuneração		
A	Salário-Base		R\$ 3.222,38
B	Adicional de Periculosidade		
	Base de Cálculo Adicional de Insalubridade	R\$ 1.412,00	
C	Adicional de Insalubridade	40,00%	
D	Adicional Noturno		
E	Hora Noturna Adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
Subtotal da Remuneração para incidência das contribuições sociais e custos trabalhistas:			R\$ 3.222,38
	Verbas de natureza indenizatória		
G	Indenização por Intervalo Intra jornada não concedido		
H	Incidência do Submódulo 2.2 (SC's - RFB COSIT nºs 108, de 07/06/2023 e 99009, de 14/08/2023)		
1	Total da Remuneração – Módulo 1:		R\$ 3.222,38
2	Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
	Submódulo 2.1 – Benefícios Mensais e Diários:		
A	Transporte		R\$ 167,31
B	Desconto Legal do Vale-Transporte (6% salário-base)		-R\$ 167,31
C	Auxílio-Alimentação		R\$ 641,86
D	Auxílio-Saúde		R\$ 187,18
E	Seguro de Vida e Assistência Funeral		R\$ 3,30
F	Auxílio Odontológico		R\$ 12,81
	Total de Benefícios Mensais e Diários - Submódulo 2.1:		R\$ 845,15
	Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições:		
A	INSS	20,00%	R\$ 644,48
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	R\$ 48,34
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	R\$ 32,22
D	INCRA	0,20%	R\$ 6,44
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 80,56
F	FGTS	8,00%	R\$ 257,79
G	RAT X FAP	1,94%	R\$ 62,51
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 19,33
	Total Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições - Submódulo 2.2:	35,74%	R\$ 1.151,67
	Submódulo 2.3 – 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,33%	R\$ 268,42
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 89,58
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,97%	R\$ 127,93
D	Inc. Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,36%	R\$ 11,60
	Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 2.3:	15,44%	R\$ 497,53
	Submódulo 2.4 – Afastamento-Maternidade:		
A	Férias Proporcionais ao Afastamento-Maternidade	0,07%	R\$ 2,26
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	R\$ 0,97
	Total Afastamento-Maternidade – Submódulo 2.4:	0,10%	R\$ 3,23
2	Total dos Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários - Módulo 2:		R\$ 2.497,58

3	Módulo 3: Provisão para Rescisão		
A	<u>Aviso Prévio Indenizado</u>	0,29%	R\$ 9,34
B	Projeção do 13º e Férias sobre aviso prévio indenizado	0,060%	R\$ 1,93
C	Incid. do submódulo 2.2 sem FGTS sobre o reflexo do aviso prévio indenizado no 13º	0,010%	R\$ 0,32
D	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,030%	R\$ 0,97
E	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	3,20%	R\$ 103,12
F	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 2,58
3	Total da Provisão para Rescisão – Módulo 3:	3,67%	R\$ 118,26
4	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Reposição relativa a Férias	8,33%	R\$ 268,42
B	Reposição referente a Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,64
C	Reposição em razão de outras ausências legais	0,28%	R\$ 9,02
D	Reposição devido a concessão de Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 3,22
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição (A a D)	3,12%	R\$ 100,54
F	Reposição relativa à Ausência por Doença	0,28%	R\$ 9,02
G	Reposição relativa à Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,97
H	Incidência dos submódulos 2.3, 2.4 e Módulo 3 sobre o Custo de Reposição	1,74%	R\$ 56,07
4	Total do Custo de Reposição do Profissional Ausente – Módulo 4:	13,90%	R\$ 447,90
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas constantes dos Módulos 2 (2.2, 2.3 e 2.4), 3 e 4:		68,85%	R\$ 2.218,59
5	Módulo 5: Insumos Diversos		
A	Uniformes / EPI	0,44%	R\$ 27,71
B	Materiais / Equipamentos		
5	Total de Insumos Diversos – Módulo 5:		R\$ 27,71
SubTotal Módulos 1, 2, 3, 4 e 5:			R\$ 6.313,83
6	Módulo 6 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS		
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,90%	R\$ 56,99
B	Lucro	0,35%	R\$ 22,30
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			R\$ 79,29
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)			
C	TRIBUTOS	To	
	ISS	5,00%	R\$ 353,92
	PIS	0,83%	R\$ 58,75
	COFINS	3,85%	R\$ 272,69
Total - Tributos (R\$)		9,68%	R\$ 685,36
6	Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 6 (R\$)		R\$ 764,65
Po = Remuneração + Benefícios + Insumos + Enc. Sociais + Custos Indiretos + Lucro			
P1 (Valor mensal final a ser pago – faturamento) = Po + Tributos			
Tributos = To (Percentual) x P1 (Imposto por dentro)			
$P1 = Po + To \times P1$			
$P1 - To \times P1 = Po$			
$P1 = Po / (1 - To)$			
Tributos = To x P1 = P1-Po			
PREÇO UNITÁRIO MÊS (R\$)			R\$ 7.078,30
BDI (%)			12,11%
PREÇO POSTO MÊS (R\$)			R\$ 14.156,60

P7				SERVENTE DE LIMPEZA - 12 x 36h Noturno			
Planilha de Custo e Formação de Preços - Posto de Serviço com dedicação exclusiva de mão de obra							
SERVENTE DE LIMPEZA - 12 x 36h Noturno							
Discriminação dos Serviços							
A		Data de apresentação da proposta				09/12/2024	
B		Município				Brasília-DF	
C		Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo				CCT 2024/2024, de 10/01/2024; SINDISERVIÇOS	
D		Nº de meses de execução contratual				30 meses	
Identificação do Serviço							
A		Tipo de serviço: limpeza					-
B		Unidade de medida: área limpa (m2)					-
ITEM	DESCRIÇÃO					PERCENTUAL	VALOR (R\$)
1	Módulo 1: Composição da Remuneração						
A	Salário-Base						R\$ 1.629,62
B	Adicional de Periculosidade						
	Base de Cálculo Adicional de Insalubridade					R\$ 1.412,00	
C	Adicional de Insalubridade					40,00%	
D	Adicional Noturno					22,50%	R\$ 177,45
E	Hora Noturna Adicional						
F	Adicional de Hora Extra						
Subtotal da Remuneração para incidência das contribuições sociais e custos trabalhistas:							R\$ 1.807,07
	Verbas de natureza indenizatória						
G	Indenização por Intervalo Intra jornada não concedido						
H	Incidência do Submódulo 2.2 (SC's - RFB COSIT nºs 108, de 07/06/2023 e 99009, de 14/08/2023)						
1	Total da Remuneração – Módulo 1:						R\$ 1.807,07
2	Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
	Submódulo 2.1 – Benefícios Mensais e Diários:						
A	Transporte						R\$ 167,31
B	Desconto Legal do Vale-Transporte (6% salário-base)						-R\$ 97,78
C	Auxílio-Alimentação						R\$ 641,86
D	Auxílio-Saúde						R\$ 187,18
E	Seguro de Vida e Assistência Funeral						R\$ 3,30
F	Auxílio Odontológico						R\$ 12,81
Total de Benefícios Mensais e Diários - Submódulo 2.1:							R\$ 914,68
	Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições:						
A	INSS					20,00%	R\$ 361,41
B	SESI ou SESC ou SEST					1,50%	R\$ 27,11
C	SENAI ou SENAC ou SENAT					1,00%	R\$ 18,07
D	INCRA					0,20%	R\$ 3,61
E	Salário Educação					2,50%	R\$ 45,18
F	FGTS					8,00%	R\$ 144,57
G	RAT X FAP					1,94%	R\$ 35,06
H	SEBRAE					0,60%	R\$ 10,84
Total Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições - Submódulo 2.2:						35,74%	R\$ 645,85
	Submódulo 2.3 – 13º Salário e Adicional de Férias						
A	13º Salário					8,33%	R\$ 150,53
B	Adicional de Férias					2,78%	R\$ 50,24
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias					3,97%	R\$ 71,74
D	Inc. Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias					0,36%	R\$ 6,51
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 2.3:						15,44%	R\$ 279,02
	Submódulo 2.4 – Afastamento-Maternidade:						
A	Férias Proporcionais ao Afastamento-Maternidade					0,07%	R\$ 1,26
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais					0,03%	R\$ 0,54
Total Afastamento-Maternidade – Submódulo 2.4:						0,10%	R\$ 1,80
2	Total dos Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários - Módulo 2:						R\$ 1.841,35

3	Módulo 3: Provisão para Rescisão		
A	<u>Aviso Prévio Indenizado</u>	0,29%	R\$ 5,24
B	Projeção do 13º e Férias sobre aviso prévio indenizado	0,060%	R\$ 1,08
C	Incid. do submódulo 2.2 sem FGTS sobre o reflexo do aviso prévio indenizado no 13º	0,010%	R\$ 0,18
D	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,030%	R\$ 0,54
E	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	3,20%	R\$ 57,83
F	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 1,45
3	Total da Provisão para Rescisão – Módulo 3:	3,67%	R\$ 66,32
4	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Reposição relativa a Férias	8,33%	R\$ 150,53
B	Reposição referente a Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,36
C	Reposição em razão de outras ausências legais	0,28%	R\$ 5,06
D	Reposição devido a concessão de Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 1,81
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição (A a D)	3,12%	R\$ 56,38
F	Reposição relativa à Ausência por Doença	0,28%	R\$ 5,06
G	Reposição relativa à Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,54
H	Incidência dos submódulos 2.3, 2.4 e Módulo 3 sobre o Custo de Reposição	1,74%	R\$ 31,44
4	Total do Custo de Reposição do Profissional Ausente – Módulo 4:	13,90%	R\$ 251,18
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas constantes dos Módulos 2 (2.2, 2.3 e 2.4), 3 e 4:		68,85%	R\$ 1.244,17
5	Módulo 5: Insumos Diversos		
A	Uniformes / EPI	0,65%	R\$ 27,71
B	Materiais / Equipamentos	6,00%	R\$ 254,91
5	Total de Insumos Diversos – Módulo 5:		R\$ 282,62
SubTotal Módulos 1, 2, 3, 4 e 5:			R\$ 4.248,54
6	Módulo 6 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS		
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,90%	R\$ 38,35
B	Lucro	0,35%	R\$ 15,00
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			R\$ 53,35
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)			
C	TRIBUTOS	To	
	ISS	5,00%	R\$ 238,15
	PIS	0,83%	R\$ 39,53
	COFINS	3,85%	R\$ 183,49
Total - Tributos (R\$)		9,68%	R\$ 461,17
6	Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 6 (R\$)		R\$ 514,52
Po = Remuneração + Benefícios + Insumos + Enc. Sociais + Custos Indiretos + Lucro			
P1 (Valor mensal final a ser pago – faturamento) = Po + Tributos			
Tributos = To (Percentual) x P1 (Imposto por dentro)			
P1 = Po + To x P1			
P1 – To x P1 = Po			
P1=Po/(1-To)			
Tributos = To x P1 = P1-Po			
PREÇO UNITÁRIO MÊS (R\$)			R\$ 4.762,94
BDI (%)			12,11%
PREÇO POSTO MÊS (R\$)			R\$ 9.525,88

P8				SERVENTE DE LIMPEZA - 12 x 36h Noturno c/Insalubridade			
Planilha de Custo e Formação de Preços - Posto de Serviço com dedicação exclusiva de mão de obra							
SERVENTE DE LIMPEZA - 12 x 36h Noturno c/Insalubridade							
Discriminação dos Serviços							
A		Data de apresentação da proposta				09/12/2024	
B		Município				Brasília-DF	
C		Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo				CCT 2024/2024, de 10/01/2024; SINDISERVIÇOS	
D		Nº de meses de execução contratual				30 meses	
Identificação do Serviço							
A		Tipo de serviço: limpeza					-
B		Unidade de medida: área limpa (m2)					-
ITEM	DESCRIÇÃO					PERCENTUAL	VALOR (R\$)
1	Módulo 1: Composição da Remuneração						
A	Salário-Base						R\$ 1.629,62
B	Adicional de Periculosidade						
	Base de Cálculo Adicional de Insalubridade					R\$ 1.412,00	
C	Adicional de Insalubridade					40,00%	R\$ 564,80
D	Adicional Noturno					22,50%	R\$ 238,95
E	Hora Noturna Adicional						
F	Adicional de Hora Extra						
Subtotal da Remuneração para incidência das contribuições sociais e custos trabalhistas:							R\$ 2.433,37
	Verbas de natureza indenizatória						
G	Indenização por Intervalo Intra jornada não concedido						
H	Incidência do Submódulo 2.2 (SC's - RFB COSIT nºs 108, de 07/06/2023 e 99009, de 14/08/2023)						
1	Total da Remuneração – Módulo 1:						R\$ 2.433,37
2	Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
	Submódulo 2.1 – Benefícios Mensais e Diários:						
A	Transporte						R\$ 167,31
B	Desconto Legal do Vale-Transporte (6% salário-base)						-R\$ 97,78
C	Auxílio-Alimentação						R\$ 641,86
D	Auxílio-Saúde						R\$ 187,18
E	Seguro de Vida e Assistência Funeral						R\$ 3,30
F	Auxílio Odontológico						R\$ 12,81
	Total de Benefícios Mensais e Diários - Submódulo 2.1:						R\$ 914,68
	Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições:						
A	INSS					20,00%	R\$ 486,67
B	SESI ou SESC ou SEST					1,50%	R\$ 36,50
C	SENAI ou SENAC ou SENAT					1,00%	R\$ 24,33
D	INCRA					0,20%	R\$ 4,87
E	Salário Educação					2,50%	R\$ 60,83
F	FGTS					8,00%	R\$ 194,67
G	RAT X FAP					1,94%	R\$ 47,21
H	SEBRAE					0,60%	R\$ 14,60
	Total Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições - Submódulo 2.2:					35,74%	R\$ 869,68
	Submódulo 2.3 – 13º Salário e Adicional de Férias						
A	13º Salário					8,33%	R\$ 202,70
B	Adicional de Férias					2,78%	R\$ 67,65
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias					3,97%	R\$ 96,60
D	Inc. Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias					0,36%	R\$ 8,76
	Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 2.3:					15,44%	R\$ 375,71
	Submódulo 2.4 – Afastamento-Maternidade:						
A	Férias Proporcionais ao Afastamento-Maternidade					0,07%	R\$ 1,70
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais					0,03%	R\$ 0,73
	Total Afastamento-Maternidade – Submódulo 2.4:					0,10%	R\$ 2,43
2	Total dos Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários - Módulo 2:						R\$ 2.162,50

3	Módulo 3: Provisão para Rescisão		
A	<u>Aviso Prévio Indenizado</u>	0,29%	R\$ 7,06
B	Projeção do 13º e Férias sobre aviso prévio indenizado	0,060%	R\$ 1,46
C	Incid. do submódulo 2.2 sem FGTS sobre o reflexo do aviso prévio indenizado no 13º	0,010%	R\$ 0,24
D	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,030%	R\$ 0,73
E	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	3,20%	R\$ 77,87
F	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 1,95
3	Total da Provisão para Rescisão – Módulo 3:	3,67%	R\$ 89,31
4	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Reposição relativa a Férias	8,33%	R\$ 202,70
B	Reposição referente a Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,49
C	Reposição em razão de outras ausências legais	0,28%	R\$ 6,81
D	Reposição devido a concessão de Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 2,43
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição (A a D)	3,12%	R\$ 75,92
F	Reposição relativa à Ausência por Doença	0,28%	R\$ 6,81
G	Reposição relativa à Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,73
H	Incidência dos submódulos 2.3, 2.4 e Módulo 3 sobre o Custo de Reposição	1,74%	R\$ 42,34
4	Total do Custo de Reposição do Profissional Ausente – Módulo 4:	13,90%	R\$ 338,23
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas constantes dos Módulos 2 (2.2, 2.3 e 2.4), 3 e 4:		68,85%	R\$ 1.675,36
5	Módulo 5: Insumos Diversos		
A	Uniformes / EPI	0,52%	R\$ 27,71
B	Materiais / Equipamentos	6,00%	R\$ 322,41
5	Total de Insumos Diversos – Módulo 5:		R\$ 350,12
SubTotal Módulos 1, 2, 3, 4 e 5:			R\$ 5.373,53
6	Módulo 6 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS		
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,90%	R\$ 48,51
B	Lucro	0,35%	R\$ 18,98
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			R\$ 67,49
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)			
C	TRIBUTOS	To	
	ISS	5,00%	R\$ 301,21
	PIS	0,83%	R\$ 50,00
	COFINS	3,85%	R\$ 232,08
Total - Tributos (R\$)		9,68%	R\$ 583,29
6	Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 6 (R\$)		R\$ 650,78
Po = Remuneração + Benefícios + Insumos + Enc. Sociais + Custos Indiretos + Lucro			
P1 (Valor mensal final a ser pago – faturamento) = Po + Tributos			
Tributos = To (Percentual) x P1 (Imposto por dentro)			
P1 = Po + To x P1			
P1 – To x P1 = Po			
P1=Po/(1-To)			
Tributos = To x P1 = P1-Po			
PREÇO UNITÁRIO MÊS (R\$)			R\$ 6.024,16
BDI (%)			12,11%
PREÇO POSTO MÊS (R\$)			R\$ 12.048,32

P9	ENCARREGADO - 12 x 36h Noturno		
Planilha de Custo e Formação de Preços - Posto de Serviço com dedicação exclusiva de mão de obra			
ENCARREGADO 12 x 36h Noturno			
Discriminação dos Serviços			
A	Data de apresentação da proposta	09/12/2024	
B	Município	Brasília-DF	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT 2024/2024, de 10/01/2024; SINDISERVIÇOS	
D	Nº de meses de execução contratual	30 meses	
Identificação do Serviço			
A	Tipo de serviço: limpeza	-	
B	Unidade de medida: área limpa (m2)	-	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
1	Módulo 1: Composição da Remuneração		
A	Salário-Base		R\$ 3.222,38
B	Adicional de Periculosidade		
	Base de Cálculo Adicional de Insalubridade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno	22,50%	R\$ 350,88
E	Hora Noturna Adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
	Subtotal da Remuneração para incidência das contribuições sociais e custos trabalhistas:		R\$ 3.573,26
	Verbas de natureza indenizatória		
G	Indenização por Intervalo Intra jornada não concedido		
H	Incidência do Submódulo 2.2 (SC's - RFB COSIT nºs 108, de 07/06/2023 e 99009, de 14/08/2023)		
1	Total da Remuneração – Módulo 1:		R\$ 3.573,26
2	Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
	Submódulo 2.1 – Benefícios Mensais e Diários:		
A	Transporte		R\$ 167,31
B	Desconto Legal do Vale-Transporte (6% salário-base)		-R\$ 167,31
C	Auxílio-Alimentação		R\$ 641,86
D	Auxílio-Saúde		R\$ 187,18
E	Seguro de Vida e Assistência Funeral		R\$ 3,30
F	Auxílio Odontológico		R\$ 12,81
	Total de Benefícios Mensais e Diários - Submódulo 2.1:		R\$ 845,15
	Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições:		
A	INSS	20,00%	R\$ 714,65
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	R\$ 53,60
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	R\$ 35,73
D	INCRA	0,20%	R\$ 7,15
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 89,33
F	FGTS	8,00%	R\$ 285,86
G	RAT X FAP	1,94%	R\$ 69,32
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 21,44
	Total Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições - Submódulo 2.2:	35,74%	R\$ 1.277,08
	Submódulo 2.3 – 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,33%	R\$ 297,65
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 99,34
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,97%	R\$ 141,86
D	Inc. Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,36%	R\$ 12,86
	Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 2.3:	15,44%	R\$ 551,71
	Submódulo 2.4 – Afastamento-Maternidade:		
A	Férias Proporcionais ao Afastamento-Maternidade	0,07%	R\$ 2,50
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	R\$ 1,07
	Total Afastamento-Maternidade – Submódulo 2.4:	0,10%	R\$ 3,57
2	Total dos Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários - Módulo 2:		R\$ 2.677,51

3	Módulo 3: Provisão para Rescisão		
A	<u>Aviso Prévio Indenizado</u>	0,29%	R\$ 10,36
B	Projeção do 13º e Férias sobre aviso prévio indenizado	0,060%	R\$ 2,14
C	Incid. do submódulo 2.2 sem FGTS sobre o reflexo do aviso prévio indenizado no 13º	0,010%	R\$ 0,36
D	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,030%	R\$ 1,07
E	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	3,20%	R\$ 114,34
F	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 2,86
3	Total da Provisão para Rescisão – Módulo 3:	3,67%	R\$ 131,13
4	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Reposição relativa a Férias	8,33%	R\$ 297,65
B	Reposição referente a Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,71
C	Reposição em razão de outras ausências legais	0,28%	R\$ 10,01
D	Reposição devido a concessão de Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 3,57
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição (A a D)	3,12%	R\$ 111,49
F	Reposição relativa à Ausência por Doença	0,28%	R\$ 10,01
G	Reposição relativa à Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 1,07
H	Incidência dos submódulos 2.3, 2.4 e Módulo 3 sobre o Custo de Reposição	1,74%	R\$ 62,17
4	Total do Custo de Reposição do Profissional Ausente – Módulo 4:	13,90%	R\$ 496,68
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas constantes dos Módulos 2 (2.2, 2.3 e 2.4), 3 e 4:		68,85%	R\$ 2.460,17
5	Módulo 5: Insumos Diversos		
A	Uniformes / EPI	0,40%	R\$ 27,71
B	Materiais / Equipamentos		
5	Total de Insumos Diversos – Módulo 5:		R\$ 27,71
SubTotal Módulos 1, 2, 3, 4 e 5:			R\$ 6.906,29
6	Módulo 6 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS		
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,90%	R\$ 62,34
B	Lucro	0,35%	R\$ 24,39
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			R\$ 86,73
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)			
C	TRIBUTOS	To	
	ISS	5,00%	R\$ 387,12
	PIS	0,83%	R\$ 64,26
	COFINS	3,85%	R\$ 298,28
Total - Tributos (R\$)		9,68%	R\$ 749,66
6	Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 6 (R\$)		R\$ 836,39
Po = Remuneração + Benefícios + Insumos + Enc. Sociais + Custos Indiretos + Lucro			
P1 (Valor mensal final a ser pago – faturamento) = Po + Tributos			
Tributos = To (Percentual) x P1 (Imposto por dentro)			
$P1 = Po + To \times P1$			
$P1 - To \times P1 = Po$			
$P1 = Po / (1 - To)$			
Tributos = To x P1 = P1-Po			
PREÇO UNITÁRIO MÊS (R\$)			R\$ 7.742,49
BDI (%)			12,11%
PREÇO POSTO MÊS (R\$)			R\$ 15.484,98

PLANILHA DE FORMAÇÃO DO CUSTO POR METRO QUADRADO / MÊS
44h DIURNO

(1) Áreas Internas						
Tipo de área	Produtividade máxima (m²/8h)	Item	Coefficiente de Part.(1/m²) (1)	Frequência / mês (h) (2)	Valor Mensal (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m²) (4) = (1) x (3)
a) Piso Acarpetado e/ou amadeirado	800	servente	0,001250	Diária	R\$ 4.763,74	R\$ 5,9547
		encarregado	0,000042	Diária	R\$ 7.385,76	R\$ 0,3077
		TOTAL R\$/m²				R\$ 6,2624
b) Pisos frios	800	servente	0,001250	Diária	R\$ 4.763,74	R\$ 5,9547
		encarregado	0,000042	Diária	R\$ 7.385,76	R\$ 0,3077
		TOTAL R\$/m²				R\$ 6,2624
c) Laboratórios	360	servente	0,002778	Diária	R\$ 4.763,74	R\$ 13,2326
		encarregado	0,000093	Diária	R\$ 7.385,76	R\$ 0,6839
		TOTAL R\$/m²				R\$ 13,9165
d) Almoxxarifados/galpões	1.500	servente	0,000667	Diária	R\$ 4.763,74	R\$ 3,1758
		encarregado	0,000022	Diária	R\$ 7.385,76	R\$ 0,1641
		TOTAL R\$/m²				R\$ 3,3399
e) Oficinas	1.200	servente	0,000833	Diária	R\$ 4.763,74	R\$ 3,9698
		encarregado	0,000028	Diária	R\$ 7.385,76	R\$ 0,2052
		TOTAL R\$/m²				R\$ 4,1750
f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.000	servente	0,001000	Diária	R\$ 4.763,74	R\$ 4,7637
		encarregado	0,000033	Diária	R\$ 7.385,76	R\$ 0,2462
		TOTAL R\$/m²				R\$ 5,0099
g) Banheiros	200	servente	0,005000	Diária	R\$ 4.763,74	R\$ 23,8187
		encarregado	0,000167	Diária	R\$ 7.385,76	R\$ 1,2310
		TOTAL R\$/m²				R\$ 25,0497

(2) Áreas Externas						
Tipo de área	Produtividade máxima (m²/8h)	Item	Coefficiente de Part.(1/m²) (1)	Frequência / mês (h) (2)	Valor Mensal (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m²) (4) = (1) x (3)
a) Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1.800	servente	0,0005555556	Diária	R\$ 4.763,74	R\$ 2,6465
		encarregado	0,0000185185	Diária	R\$ 7.385,76	R\$ 0,1368
		TOTAL R\$/m²				R\$ 2,7833
b) Variação de passeios e arruamentos	6.000	servente	0,0001666667	Diária	R\$ 4.763,74	R\$ 0,7940
		encarregado	0,0000555556	Diária	R\$ 7.385,76	R\$ 0,0410
		TOTAL R\$/m²				R\$ 0,8350
Tipo de área	Produtividade máxima (m²/8h)	Item	Coefficiente de Part.(1/m²) (1)	Frequência / mês (h) (2)	Valor Hora (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m²) (4) = (1) x (2) x (3)
c) Pátios e áreas verdes com alta frequência (semanal)	1.800	servente	0,0005555556	34,80	R\$ 24,89	R\$ 0,4812
		encarregado	0,0000185185	34,80	R\$ 38,59	R\$ 0,0249
		TOTAL R\$/m²				R\$ 0,5061
d) Pátios e áreas verdes com média frequência (quinzenal - 2x por mês)	1.800	servente	0,0005555556	16,00	R\$ 24,89	R\$ 0,2212
		encarregado	0,0000185185	16,00	R\$ 38,59	R\$ 0,0114
		TOTAL R\$/m²				R\$ 0,2326
e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência (mensal)	1.800	servente	0,0005555556	8,00	R\$ 24,89	R\$ 0,1106
		encarregado	0,0000185185	8,00	R\$ 38,59	R\$ 0,0057
		TOTAL R\$/m²				R\$ 0,1163
Tipo de área	Produtividade máxima (m²/8h)	Item	Coefficiente de Part.(1/m²) (1)	Frequência / mês (h) (2)	Valor Mensal (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m²) (4) = (1) x (3)
f) coleta de detritos em pátios e áreas verdes	100.000	servente	0,0000100000	Diária	R\$ 4.763,74	R\$ 0,0476
		encarregado	0,0000003333	Diária	R\$ 7.385,76	R\$ 0,0025
		TOTAL R\$/m²				R\$ 0,0501
TOTAL R\$/há						R\$ 501,00

(3) Esquadrias envidraçadas						
Tipo de área	Produtividade máxima (m²/8h)	Item	Coefficiente de Part.(1/m²) (1)	Frequência / mês (h) (2)	Valor Hora (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m²) (4) = (1) x (2) x (3)
a) Face externa com exposição a situação de risco (trimestral - 4x por ano)	Não se aplica (NA) nessa contratação	servente c/periculosidade	NA	2,67	NA	NA
		encarregado	NA	2,67	NA	NA
TOTAL R\$/m²						NC
b) Face externa sem exposição a situação de risco (trimestral - 4x por ano)	300	servente	0,0033333333	2,67	R\$ 24,89	R\$ 0,2212
		encarregado	0,0001111111	2,67	R\$ 38,59	R\$ 0,0114
TOTAL R\$/m²						R\$ 0,2326
c) face interna (quinzenal - 2x por mês)	300	servente	0,0033333333	16,00	R\$ 24,89	R\$ 1,3274
		encarregado	0,0001111111	16,00	R\$ 38,59	R\$ 0,0686
TOTAL R\$/m²						R\$ 1,3960

* NA = NÃO SE APLICA (não faz parte do objeto da contratação)
* OBS. Total de horas trabalhadas por mês (posto 44 horas) = 44 horas semanais x 4,35 semanas no mês = 191,40.
* Os valores totais por m² (metro quadrado) devem ser arredondados com 4 (quatro) casas decimais.

PLANILHA DE FORMAÇÃO DO CUSTO POR METRO QUADRADO / MÊS
12 x 36h DIURNO

(1) Áreas Internas						
Tipo de área	Produtividade máxima (m²/12h)	Item	Coefficiente de Part.(1/m²) (1)	Frequência / mês (h) (2)	Valor Mensal (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m²) (4) = (1) x (3)
a) Piso Acarpetado e/ou amadeirado	1.200	servente	0,000833	Diária	R\$ 8.811,22	R\$ 7,3427
		encarregado	0,000028	Diária	R\$ 14.156,60	R\$ 0,3932
TOTAL R\$/m²						R\$ 7,7359
b) Pisos frios	1.200	servente	0,000833	Diária	R\$ 8.811,22	R\$ 7,3427
		encarregado	0,000028	Diária	R\$ 14.156,60	R\$ 0,3932
TOTAL R\$/m²						R\$ 7,7359
c) Laboratórios	540	servente	0,001852	Diária	R\$ 8.811,22	R\$ 16,3171
		encarregado	0,000062	Diária	R\$ 14.156,60	R\$ 0,8739
TOTAL R\$/m²						R\$ 17,1910
d) Almoxxarifados/galpões	2.250	servente	0,000444	Diária	R\$ 8.811,22	R\$ 3,9161
		encarregado	0,000015	Diária	R\$ 14.156,60	R\$ 0,2097
TOTAL R\$/m²						R\$ 4,1258
e) Oficinas	1.800	servente	0,000556	Diária	R\$ 8.811,22	R\$ 4,8951
		encarregado	0,000019	Diária	R\$ 14.156,60	R\$ 0,2622
TOTAL R\$/m²						R\$ 5,1573
f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.500	servente	0,000667	Diária	R\$ 8.811,22	R\$ 5,8741
		encarregado	0,000022	Diária	R\$ 14.156,60	R\$ 0,3146
TOTAL R\$/m²						R\$ 6,1887
g) Banheiros	300	servente	0,003333	Diária	R\$ 8.811,22	R\$ 29,3707
		encarregado	0,000111	Diária	R\$ 14.156,60	R\$ 1,5730
TOTAL R\$/m²						R\$ 30,9437

(2) Áreas Externas						
Tipo de área	Produtividade máxima (m²/12h)	Item	Coefficiente de Part.(1/m²) (1)	Frequência / mês (h) (2)	Valor Mensal (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m²) (4) = (1) x (3)
a) Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2.700	servente	0,0003703704	Diária	R\$ 8.811,22	R\$ 3,2634
		encarregado	0,0000123457	Diária	R\$ 14.156,60	R\$ 0,1748
		TOTAL R\$/m²				R\$ 3,4382
b) Variação de passeios e arruamentos	9.000	servente	0,0001111111	Diária	R\$ 8.811,22	R\$ 0,9790
		encarregado	0,000037037	Diária	R\$ 14.156,60	R\$ 0,0524
		TOTAL R\$/m²				R\$ 1,0314
Tipo de área	Produtividade máxima (m²/12h)	Item	Coefficiente de Part.(1/m²) (1)	Frequência / mês (h) (2)	Valor Hora (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m²) (4) = (1) x (2) x (3)
c) Pátios e áreas verdes com alta frequência (semanal)	2.700	servente	0,0003703704	52,20	R\$ 24,12	R\$ 0,4664
		encarregado	0,0000123457	52,20	R\$ 38,76	R\$ 0,0250
		TOTAL R\$/m²				R\$ 0,4914
d) Pátios e áreas verdes com média frequência (quinzenal - 2x por mês)	2.700	servente	0,0003703704	24,00	R\$ 24,12	R\$ 0,2144
		encarregado	0,0000123457	24,00	R\$ 38,76	R\$ 0,0115
		TOTAL R\$/m²				R\$ 0,2259
e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência (mensal)	2.700	servente	0,0003703704	12,00	R\$ 24,12	R\$ 0,1072
		encarregado	0,0000123457	12,00	R\$ 38,76	R\$ 0,0057
		TOTAL R\$/m²				R\$ 0,1129
Tipo de área	Produtividade máxima (m²/12h)	Item	Coefficiente de Part.(1/m²) (1)	Frequência / mês (h) (2)	Valor Mensal (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m²) (4) = (1) x (3)
f) coleta de detritos em pátios e áreas verdes	150.000	servente	0,0000066667	Diária	R\$ 8.811,22	R\$ 0,058700
		encarregado	0,0000022222	Diária	R\$ 14.156,60	R\$ 0,003100
		TOTAL R\$/m²				R\$ 0,061800
TOTAL R\$/há						R\$ 618,00

(3) Esquadrias envidraçadas						
Tipo de área	Produtividade máxima (m²/12h)	Item	Coefficiente de Part.(1/m²) (1)	Frequência / mês (h) (2)	Valor Hora (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m²) (4) = (1) x (2) x (3)
a) Face externa com exposição a situação de risco (trimestral - 4x por ano)	Não se aplica (NA) nessa contratação	servente c/periculosidade	NA	4,00	NA	NA
		encarregado	NA	4,00	NA	NA
TOTAL R\$/m²						NC
b) Face externa sem exposição a situação de risco (trimestral - 4x por ano)	450	servente	0,0022222222	4,00	R\$ 24,12	R\$ 0,2144
		encarregado	0,0000740741	4,00	R\$ 38,76	R\$ 0,0115
TOTAL R\$/m²						R\$ 0,2259
c) face interna (quinzenal - 2x por mês)	450	servente	0,0022222222	24,00	R\$ 24,12	R\$ 1,2866
		encarregado	0,0000740741	24,00	R\$ 38,76	R\$ 0,0689
TOTAL R\$/m²						R\$ 1,3555

* NA = NÃO SE APLICA (não faz parte do objeto da contratação)

* OBS. Total de horas trabalhadas por mês (posto 12x36 horas) = (365,25 dias no ano x 12 horas diárias) + 12 meses = 365,25 horas.

* Os valores totais por m² (metro quadrado) devem ser arredondados com 4 (quatro) casas decimais.

PLANILHA DE FORMAÇÃO DO CUSTO POR METRO QUADRADO / MÊS
12 x 36h NOTURNO

(1) Áreas Internas						
Tipo de área	Produtividade máxima (m²/12h)	Item	Coefficiente de Part.(1/m²) (1)	Frequência / mês (h) (2)	Valor Mensal (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m²) (4) = (1) x (3)
a) Piso Acarpetado e/ou amadeirado	1.200	servente	0,000833	Diária	R\$ 9.525,88	R\$ 7,9382
		encarregado	0,000028	Diária	R\$ 15.484,98	R\$ 0,4301
		TOTAL R\$/m²				R\$ 8,3683
b) Pisos frios	1.200	servente	0,000833	Diária	R\$ 9.525,88	R\$ 7,9382
		encarregado	0,000028	Diária	R\$ 15.484,98	R\$ 0,4301
		TOTAL R\$/m²				R\$ 8,3683
c) Laboratórios	540	servente	0,001852	Diária	R\$ 9.525,88	R\$ 17,6405
		encarregado	0,000062	Diária	R\$ 15.484,98	R\$ 0,9559
		TOTAL R\$/m²				R\$ 18,5964
d) Almoxxarifados/galpões	2.250	servente	0,000444	Diária	R\$ 9.525,88	R\$ 4,2337
		encarregado	0,000015	Diária	R\$ 15.484,98	R\$ 0,2294
		TOTAL R\$/m²				R\$ 4,4631
e) Oficinas	1.800	servente	0,000556	Diária	R\$ 9.525,88	R\$ 5,2922
		encarregado	0,000019	Diária	R\$ 15.484,98	R\$ 0,2868
		TOTAL R\$/m²				R\$ 5,5790
f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.500	servente	0,000667	Diária	R\$ 9.525,88	R\$ 6,3506
		encarregado	0,000022	Diária	R\$ 15.484,98	R\$ 0,3441
		TOTAL R\$/m²				R\$ 6,6947
g) Banheiros	300	servente	0,003333	Diária	R\$ 9.525,88	R\$ 31,7529
		encarregado	0,000111	Diária	R\$ 15.484,98	R\$ 1,7206
		TOTAL R\$/m²				R\$ 33,4735

* Os valores totais por m² (metro quadrado) devem ser arredondados com 4 (quatro) casas decimais.

PLANILHA DE FORMAÇÃO DO CUSTO POR METRO QUADRADO / MÊS
44h DIURNO - COM INSALUBRIDADE

(1) Áreas Internas						
Tipo de área	Produtividade máxima (m²/8h)	Item	Coefficiente de Part.(1/m²) (1)	Frequência / mês (h) (2)	Valor Mensal (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m²) (4) = (1) x (3)
a) Piso Acarpetado e/ou amadeirado	800	servente insalubre	0,001250	Diária	R\$ 5.901,12	R\$ 7,3764
		encarregado	0,000042	Diária	R\$ 7.385,76	R\$ 0,3077
		TOTAL R\$/m²				R\$ 7,6841
b) Pisos frios	800	servente insalubre	0,001250	Diária	R\$ 5.901,12	R\$ 7,3764
		encarregado	0,000042	Diária	R\$ 7.385,76	R\$ 0,3077
		TOTAL R\$/m²				R\$ 7,6841
c) Laboratórios	360	servente insalubre	0,002778	Diária	R\$ 5.901,12	R\$ 16,3920
		encarregado	0,000093	Diária	R\$ 7.385,76	R\$ 0,6839
		TOTAL R\$/m²				R\$ 17,0759
d) Almoxxarifados/galpões	1.500	servente insalubre	0,000667	Diária	R\$ 5.901,12	R\$ 3,9341
		encarregado	0,000022	Diária	R\$ 7.385,76	R\$ 0,1641
		TOTAL R\$/m²				R\$ 4,0982
e) Oficinas	1.200	servente insalubre	0,000833	Diária	R\$ 5.901,12	R\$ 4,9176
		encarregado	0,000028	Diária	R\$ 7.385,76	R\$ 0,2052
		TOTAL R\$/m²				R\$ 5,1228
f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.000	servente insalubre	0,001000	Diária	R\$ 5.901,12	R\$ 5,9011
		encarregado	0,000033	Diária	R\$ 7.385,76	R\$ 0,2462
		TOTAL R\$/m²				R\$ 6,1473
g) Banheiros	200	servente insalubre	0,005000	Diária	R\$ 5.901,12	R\$ 29,5056
		encarregado	0,000167	Diária	R\$ 7.385,76	R\$ 1,2310
		TOTAL R\$/m²				R\$ 30,7366

(2) Áreas Externas						
Tipo de área	Produtividade máxima (m²/8h)	Item	Coefficiente de Part.(1/m²) (1)	Frequência / mês (h) (2)	Valor Mensal (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m²) (4) = (1) x (3)
a) Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1.800	servente insalubre	0,0005555556	Diária	R\$ 5.901,12	R\$ 3,2784
		encarregado	0,0000185185	Diária	R\$ 7.385,76	R\$ 0,1368
		TOTAL R\$/m²				R\$ 3,4152
b) Variação de passeios e arruamentos	6.000	servente insalubre	0,0001666667	Diária	R\$ 5.901,12	R\$ 0,9835
		encarregado	0,0000555556	Diária	R\$ 7.385,76	R\$ 0,0410
		TOTAL R\$/m²				R\$ 1,0245
Tipo de área	Produtividade máxima (m²/8h)	Item	Coefficiente de Part.(1/m²) (1)	Frequência / mês (h) (2)	Valor Hora (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m²) (4) = (1) x (2) x (3)
c) Pátios e áreas verdes com alta frequência (semanal)	1.800	servente insalubre	0,0005555556	34,80	R\$ 30,83	R\$ 0,5961
		encarregado	0,0000185185	34,80	R\$ 38,59	R\$ 0,0249
		TOTAL R\$/m²				R\$ 0,6210
d) Pátios e áreas verdes com média frequência (quinzenal - 2x por mês)	1.800	servente insalubre	0,0005555556	16,00	R\$ 30,83	R\$ 0,2741
		encarregado	0,0000185185	16,00	R\$ 38,59	R\$ 0,0114
		TOTAL R\$/m²				R\$ 0,2855
e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência (mensal)	1.800	servente insalubre	0,0005555556	8,00	R\$ 30,83	R\$ 0,1370
		encarregado	0,0000185185	8,00	R\$ 38,59	R\$ 0,0057
		TOTAL R\$/m²				R\$ 0,1427
Tipo de área	Produtividade máxima (m²/8h)	Item	Coefficiente de Part.(1/m²) (1)	Frequência / mês (h) (2)	Valor Mensal (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m²) (4) = (1) x (3)
f) coleta de detritos em pátios e áreas verdes	100.000	servente insalubre	0,0000100000	Diária	R\$ 5.901,12	R\$ 0,0590
		encarregado	0,0000003333	Diária	R\$ 7.385,76	R\$ 0,0025
		TOTAL R\$/m²				R\$ 0,0615
TOTAL R\$/há						R\$ 615,00

(3) Esquadrias envidraçadas						
Tipo de área	Produtividade máxima (m²/8h)	Item	Coefficiente de Part.(1/m²) (1)	Frequência / mês (h) (2)	Valor Hora (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m²) (4) = (1) x (2) x (3)
a) Face externa com exposição a situação de risco (trimestral - 4x por ano)	Não se aplica (NA) nessa contratação	servente c/periculosidade	NA	2,67	NA	NA
		encarregado	NA	2,67	NA	NA
		TOTAL R\$/m²				NC
b) Face externa sem exposição a situação de risco (trimestral - 4x por ano)	300	servente insalubre	0,0033333333	2,67	R\$ 30,83	R\$ 0,2741
		encarregado	0,0001111111	2,67	R\$ 38,59	R\$ 0,0114
		TOTAL R\$/m²				R\$ 0,2855
c) face interna (quinzenal - 2x por mês)	300	servente insalubre	0,0033333333	16,00	R\$ 30,83	R\$ 1,6443
		encarregado	0,0001111111	16,00	R\$ 38,59	R\$ 0,0686
		TOTAL R\$/m²				R\$ 1,7129

* NA = NÃO SE APLICA (não faz parte do objeto da contratação)
* OBS. Total de horas trabalhadas por mês (posto 44 horas) = 44 horas semanais x 4,35 semanas no mês = 191,40.
* Os valores totais por m² (metro quadrado) devem ser arredondados com 4 (quatro) casas decimais.

PLANILHA DE FORMAÇÃO DO CUSTO POR METRO QUADRADO / MÊS
12 x 36h DIURNO - COM INSALUBRIDADE

(1) Áreas Internas						
Tipo de área	Produtividade máxima (m²/12h)	Item	Coefficiente de Part.(1/m²) (1)	Frequência / mês (h) (2)	Valor Mensal (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m²) (4) = (1) x (3)
a) Piso Acarpetado e/ou amadeirado	1.200	servente insalubre	0,000833	Diária	R\$ 11.085,96	R\$ 9,2383
		encarregado	0,000028	Diária	R\$ 14.156,60	R\$ 0,3932
TOTAL R\$/m²						R\$ 9,6315
b) Pisos frios	1.200	servente insalubre	0,000833	Diária	R\$ 11.085,96	R\$ 9,2383
		encarregado	0,000028	Diária	R\$ 14.156,60	R\$ 0,3932
TOTAL R\$/m²						R\$ 9,6315
c) Laboratórios	540	servente insalubre	0,001852	Diária	R\$ 11.085,96	R\$ 20,5296
		encarregado	0,000062	Diária	R\$ 14.156,60	R\$ 0,8739
TOTAL R\$/m²						R\$ 21,4035
d) Almoxxarifados/galpões	2.250	servente insalubre	0,000444	Diária	R\$ 11.085,96	R\$ 4,9271
		encarregado	0,000015	Diária	R\$ 14.156,60	R\$ 0,2097
TOTAL R\$/m²						R\$ 5,1368
e) Oficinas	1.800	servente insalubre	0,000556	Diária	R\$ 11.085,96	R\$ 6,1589
		encarregado	0,000019	Diária	R\$ 14.156,60	R\$ 0,2622
TOTAL R\$/m²						R\$ 6,4211
f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.500	servente insalubre	0,000667	Diária	R\$ 11.085,96	R\$ 7,3906
		encarregado	0,000022	Diária	R\$ 14.156,60	R\$ 0,3146
TOTAL R\$/m²						R\$ 7,7052
g) Banheiros	300	servente insalubre	0,003333	Diária	R\$ 11.085,96	R\$ 36,9532
		encarregado	0,000111	Diária	R\$ 14.156,60	R\$ 1,5730
TOTAL R\$/m²						R\$ 38,5262

(2) Áreas Externas						
Tipo de área	Produtividade máxima (m²/12h)	Item	Coefficiente de Part.(1/m²) (1)	Frequência / mês (h) (2)	Valor Mensal (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m²) (4) = (1) x (3)
a) Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2.700	servente insalubre	0,0003703704	Diária	R\$ 11.085,96	R\$ 4,1059
		encarregado	0,0000123457	Diária	R\$ 14.156,60	R\$ 0,1748
TOTAL R\$/m²						R\$ 4,2807
b) Variação de passeios e arruamentos	9.000	servente insalubre	0,0001111111	Diária	R\$ 11.085,96	R\$ 1,2318
		encarregado	0,000037037	Diária	R\$ 14.156,60	R\$ 0,0524
TOTAL R\$/m²						R\$ 1,2842
Tipo de área	Produtividade máxima (m²/12h)	Item	Coefficiente de Part.(1/m²) (1)	Frequência / mês (h) (2)	Valor Hora (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m²) (4) = (1) x (2) x (3)
c) Pátios e áreas verdes com alta frequência (semanal)	2.700	servente insalubre	0,0003703704	52,20	R\$ 30,35	R\$ 0,5868
		encarregado	0,0000123457	52,20	R\$ 38,76	R\$ 0,0250
TOTAL R\$/m²						R\$ 0,6118
d) Pátios e áreas verdes com média frequência (quinzenal - 2x por mês)	2.700	servente insalubre	0,0003703704	24,00	R\$ 30,35	R\$ 0,2698
		encarregado	0,0000123457	24,00	R\$ 38,76	R\$ 0,0115
TOTAL R\$/m²						R\$ 0,2813
e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência (mensal)	2.700	servente insalubre	0,0003703704	12,00	R\$ 30,35	R\$ 0,1349
		encarregado	0,0000123457	12,00	R\$ 38,76	R\$ 0,0057
TOTAL R\$/m²						R\$ 0,1406
Tipo de área	Produtividade máxima (m²/12h)	Item	Coefficiente de Part.(1/m²) (1)	Frequência / mês (h) (2)	Valor Mensal (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m²) (4) = (1) x (3)
f) coleta de detritos em pátios e áreas verdes	150.000	servente insalubre	0,0000066667	Diária	R\$ 11.085,96	R\$ 0,0739
		encarregado	0,000002222	Diária	R\$ 14.156,60	R\$ 0,0031
TOTAL R\$/m²						R\$ 0,0770
TOTAL R\$/há						R\$ 770,00

(3) Esquadrias envidraçadas						
Tipo de área	Produtividade máxima (m²/12h)	Item	Coefficiente de Part.(1/m²) (1)	Frequência / mês (h) (2)	Valor Hora (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m²) (4) = (1) x (2) x (3)
a) Face externa com exposição a situação de risco (trimestral - 4x por ano)	Não se aplica (NA) nessa contratação	servente c/periculosidade	NA	4,00	NA	NA
		encarregado	NA	4,00	NA	NA
TOTAL R\$/m²						NC
b) Face externa sem exposição a situação de risco (trimestral - 4x por ano)	450	servente insalubre	0,0022222222	4,00	R\$ 30,35	R\$ 0,2698
		encarregado	0,0000740741	4,00	R\$ 38,76	R\$ 0,0115
TOTAL R\$/m²						R\$ 0,2813
c) face interna (quinzenal - 2x por mês)	450	servente insalubre	0,0022222222	24,00	R\$ 30,35	R\$ 1,6188
		encarregado	0,0000740741	24,00	R\$ 38,76	R\$ 0,0689
TOTAL R\$/m²						R\$ 1,6877

* NA = NÃO SE APLICA (não faz parte do objeto da contratação)

* OBS. Total de horas trabalhadas por mês (posto 12x36 horas) = (365,25 dias no ano x 12 horas diárias) + 12 meses = 365,25 horas.

* Os valores totais por m² (metro quadrado) devem ser arredondados com 4 (quatro) casas decimais.

PLANILHA DE FORMAÇÃO DO CUSTO POR METRO QUADRADO / MÊS
12 x 36h NOTURNO - COM INSALUBRIDADE

(1) Áreas Internas						
Tipo de área	Produtividade máxima (m²/12h)	Item	Coefficiente de Part.(1/m²) (1)	Frequência / mês (h) (2)	Valor Mensal (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m²) (4) = (1) x (3)
a) Piso Acarpetado e/ou amadeirado	1.200	servente insalubre	0,000833	Diária	R\$ 12.048,32	R\$ 10,0403
		encarregado	0,000028	Diária	R\$ 15.484,98	R\$ 0,4301
		TOTAL R\$/m²				R\$ 10,4704
b) Pisos frios	1.200	servente insalubre	0,000833	Diária	R\$ 12.048,32	R\$ 10,0403
		encarregado	0,000028	Diária	R\$ 15.484,98	R\$ 0,4301
		TOTAL R\$/m²				R\$ 10,4704
c) Laboratórios	540	servente insalubre	0,001852	Diária	R\$ 12.048,32	R\$ 22,3117
		encarregado	0,000062	Diária	R\$ 15.484,98	R\$ 0,9559
		TOTAL R\$/m²				R\$ 23,2676
d) Almoxxarifados/galpões	2.250	servente insalubre	0,000444	Diária	R\$ 12.048,32	R\$ 5,3548
		encarregado	0,000015	Diária	R\$ 15.484,98	R\$ 0,2294
		TOTAL R\$/m²				R\$ 5,5842
e) Oficinas	1.800	servente insalubre	0,000556	Diária	R\$ 12.048,32	R\$ 6,6935
		encarregado	0,000019	Diária	R\$ 15.484,98	R\$ 0,2868
		TOTAL R\$/m²				R\$ 6,9803
f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.500	servente insalubre	0,000667	Diária	R\$ 12.048,32	R\$ 8,0322
		encarregado	0,000022	Diária	R\$ 15.484,98	R\$ 0,3441
		TOTAL R\$/m²				R\$ 8,3763
g) Banheiros	300	servente insalubre	0,003333	Diária	R\$ 12.048,32	R\$ 40,1611
		encarregado	0,000111	Diária	R\$ 15.484,98	R\$ 1,7206
		TOTAL R\$/m²				R\$ 41,8817

* Os valores totais por m² (metro quadrado) devem ser arredondados com 4 (quatro) casas decimais.